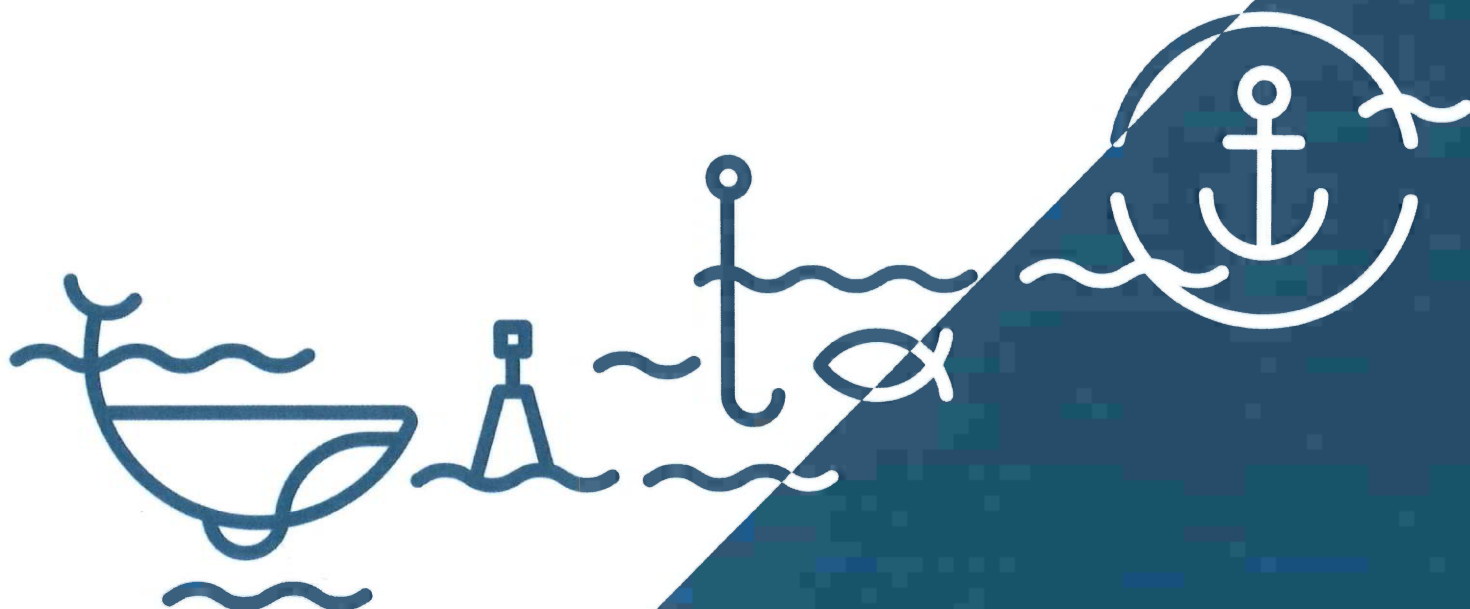


DGRM

(em aprovação pelas tutelas)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

30/06/2021



Índice

1. Nota introdutória	4
2. Apresentação Institucional da DGRM.....	5
2.1 Atribuições.....	6
2.2 Estrutura Orgânica.....	10
2.3 Clientes, entidades parceiras e serviços.....	11
3. Objetivos da DGRM.....	14
3.1 Enquadramento Global da atividade da DGRM (ambiente externo e interno)	14
3.2 Alinhamento Estratégico Enquadramento da Atividade da DGRM em 2020	19
3.2.1 Objetivos Estratégicos (OE).....	19
4. QUAR - Autoavaliação (art.º 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro).....	26
4.1 Enquadramento.....	26
4.2 Objetivos do QUAR para 2020.....	26
4.3 Estrutura do QUAR.....	28
4.4 Avaliação dos indicadores QUAR.....	33
4.4.1 Balanço global do desempenho da DGRM em 2020	33
4.4.2 Quadro de avaliação por objetivos 2017-2020.....	37
4.4.3 Avaliação Objetivos de eficácia.....	39
4.4.4 Avaliação Objetivos de eficiência.....	42
4.4.5 Avaliação Objetivos de qualidade.....	43
4.4.6 Avaliação Resultado Final.....	45
5. Recursos Humanos e Financeiros	46
5.1 Recursos humanos.....	46
5.2 Recursos financeiros.....	48
6. Atividade desenvolvida em 2020.....	48
6.1 Aquicultura	48
6.2 Pesca.....	50
6.3 Relações Internacionais e assuntos europeus das Pescas.....	52
6.4 Controlo, fiscalização e inspeção das atividades de pesca.....	55
6.5 Segurança marítima e segurança das instalações portuárias.....	55
6.6 Sistemas de Controlo de Tráfego Marítimo VTS (Vessel Traffic Service) em 2020	58
6.7 Ambiente marinho e espaço marítimo.....	59
6.8 Ordenamento e gestão do Espaço Marítimo Nacional	60
6.9 Áreas Marinhas Protegidas (AMP).....	60

6.10 Estudos e Projetos	63
6.11 Conclusão de empreitadas	63
6.12 Atividades nas áreas transversais	63
Qualidade	63
Sistemas de informação.....	64
Estratégia e estatística.....	66
Gestão de clientes.....	67
Jurídica.....	72

Direção

Diretor: José Carlos Simão

Subdiretores: Isabel Ventura

Susana Baptista

Tel.: (+351) 21 303 58 87/89

Endereço

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Ministério do Mar

Avenida de Brasília

1449-030 Lisboa

Contactos

Tel.: (+351) 21 303 57 00

Fax: (+351) 21 303 57 02

E-mail: dgrm@dgrm.mm.gov.pt

Website: www.dgrm.mm.gov.pt

1. Nota introdutória

O presente Relatório de Atividades e de Autoavaliação de 2020, em articulação com o SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, dá cumprimento ao disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de setembro, conjugado com os artigos 7º, e 8º da lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua redação atual

Enquanto instrumento de gestão, o RAA, bem com o Plano Anual de Atividades de 2020, refletem a orientação estratégica e operacional da DGRM, bem como a capacidade de concretização dos objetivos previstos e do cumprimento da sua missão.

A recolha e consolidação de todos os elementos necessários à preparação deste documento, constitui um momento de grande envolvimento e reflexão de toda a organização, bem como uma oportunidade para retirar lições sobre as atividades realizadas no ano.

O RAA 2020, procura traduzir de forma organizada, coerente e transparente o que foi a atividade da DGRM em 2020, sem esquecer a missão e os valores da DGRM, no âmbito da execução das políticas de preservação e conhecimento dos serviços marinhos, na execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o sector marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das respetivas políticas.

Não é possível analisar este documento sem ter presentes dois factos que marcaram a atividade da DGRM em 2020. A preparação da Presidência Portuguesa de 2021, pela exigência que representa para Portugal e, no caso particular, pela importância estratégica, económica e de sustentabilidade ambiental que o Mar representa para o nosso país, ao qual, não menos importante, a necessidade de assegurar uma articulação coerente com os nossos parceiros em matéria de segurança e serviços marítimos.

O ano de 2020, ficou também marcado pelo surgimento da pandemia de Covid 19, com efeitos e repercussões em toda a sociedade. A situação de emergência sanitária, com longos períodos do ano em situação de estado de emergência, obrigou a uma resposta rápida e resiliente dos nossos serviços, processos de trabalho e planeamento, num esforço sem paralelo para conseguir responder às necessidades da sociedade e do sector.

A DGRM e os seus serviços fizeram um esforço de adaptação às novas condições de trabalho, com a implementação generalizada do teletrabalho e o desenvolvimento rápido de canais de comunicação digital para assegurar os serviços junto dos seus utilizadores.

A pandemia acelerou o processo de transformação digital já iniciado em 2018, sendo que em 2020, a grande maioria dos documentos passou a ser emitida exclusivamente via online.

Reconhecendo o esforço imenso de todos os profissionais e tendo em conta as profundas e abruptas mudanças em todo ecossistema no qual a DGRM se movimenta, o presente RAA evidencia os desafios e as dificuldades, não deixando, contudo, de sublinhar o cumprimento da sua missão.

2. Apresentação Institucional da DGRM

Natureza

A DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro e que atua sob a direção do Ministro do Mar (MM), em coordenação com o Ministro das Infraestruturas e da Habitação, em razão das matérias relacionadas com as respetivas áreas (Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprovou o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, artigo 32.º).

A DGRM resultou da fusão por extinção da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) e do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, IP), tendo sido criada pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 237/2012, de 31 de outubro no que respeita à matéria de receitas, cuja conclusão ficou consignada no Despacho n.º 9434/2015, de 10 de agosto, publicado no Diário da República n.º 161, 2ª série, de 18 de agosto de 2015.

Como consequência desta fusão, a DGRM assumiu a quase totalidade das atribuições daquelas entidades, acrescida de responsabilidades quanto a uma terceira área relativa ao ambiente e sustentabilidade do mar.

Missão

A DGRM tem por missão a execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o sector marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas.

De forma a dar continuidade à sua Missão, identifica periodicamente a questões externas e internas que sejam relevantes para o seu propósito e sua orientação estratégica, e que possam afetar a sua capacidade para atingir os resultados pretendidos do seu Sistema de Gestão da Qualidade. Para esse efeito são tidas em consideração as questões que resultam do enquadramento legal, tecnológico, os valores, a cultura e o desempenho da própria organização.

Visão

“Ser uma referência na transformação digital e climática da administração e no serviço aos clientes.”

Valores e princípios fundamentais

A DGRM rege-se por critérios de responsabilidade, transparência, equidade e qualidade no desempenho da sua missão.

2.1 Atribuições

Com o atual enquadramento legislativo, a DGRM assume, no sector das pescas, a responsabilidade pela aplicação da Política Comum das Pescas através da gestão dos recursos naturais, da frota e da coordenação da fiscalização da atividade.

Tem igualmente atribuições no sector marítimo-portuário, cabendo-lhe desempenhar a quase totalidade das responsabilidades de **Estado de bandeira**, no que respeita à segurança e proteção marítimas e à certificação de embarcações e de marítimos. Assume também a responsabilidade do desempenho de tarefas de inspeção de navios no âmbito do controlo pelo **Estado do porto** (*Port State Control*) e, no âmbito das funções de **Estado costeiro**.

Assume ainda as responsabilidades pela monitorização da navegação costeira bem como responsabilidades na gestão do planeamento e ordenamento do espaço marítimo, incluindo a realização de obras de proteção portuária nos portos de pesca.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, a DGRM detém as seguintes atribuições:

- Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço;
- Acompanhar a atribuição e execução dos fundos nacionais e comunitários a favor dos recursos naturais marinhos, da segurança e dos serviços marítimos;
- Exercer as funções de interlocutor dos fundos ou instrumentos comunitários de apoio à pesca quer a nível nacional, quer junto da União Europeia;
- Contribuir para a definição da política comum de pescas e participar na definição e aplicação da política nacional das pescas, nas vertentes interna, comunitária e de cooperação internacional, e garantir a sua execução, controlo e fiscalização;
- Programar, coordenar e executar a fiscalização, a vigilância e o controlo das atividades da pesca, aquicultura e atividades conexas, nomeadamente no âmbito do Sistema de Fiscalização e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP) e do Sistema de Monitorização Contínua da Atividade de Pesca (MONICAP), nos termos da lei;
- Autorizar, licenciar e aprovar as estruturas e atividades produtivas nos domínios da pesca marítima, aquicultura, apanhas marítimas e pesca lúdica, em articulação com os demais serviços competentes;
- Gerir o sistema de informação das pescas, incluindo a aquicultura e a indústria transformadora, e ainda da salicultura, nas suas diversas componentes de cobertura, nacional e regional, e na ligação aos órgãos nacionais e internacionais competentes no domínio da pesca, assim como o sistema estatístico pesqueiro, no quadro do sistema estatístico nacional, assegurando a expansão e desenvolvimento do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP);

- Assegurar a certificação da formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo;
- Promover a segurança marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando e inspecionando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com o disposto nos instrumentos legais relevantes da Organização Marítima Internacional (IMO), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da União Europeia (UE) vigentes na ordem jurídica interna;
- Assegurar a certificação dos navios e dos marítimos nacionais;
- Exercer as funções que lhe estão cometidas no âmbito da segurança marítima e portuária e da prevenção da poluição dos navios;
- Promover a adoção, aplicação, monitorização e controlo do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas à segurança nos setores marítimo e portuário, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades;
- Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos;
- Operar e coordenar os serviços e sistemas de monitorização e controlo do tráfego marítimo, coordenando o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio;
- Atribuir, no âmbito das suas competências, os títulos de utilização do espaço marítimo e licenciar ou participar no licenciamento das atividades a levar a efeito neste espaço;
- Participar no processo de planeamento e gestão territorial das zonas costeiras;
- Propor, em articulação com a Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurar a gestão das de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito regional ou local, nomeadamente através da elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento respetivos;

- Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, e coordenar a participação nacional no âmbito da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR);
- Licenciar e fiscalizar, no âmbito das suas competências, a utilização de águas sitas em áreas marinhas protegidas;
- Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente;
- Exercer os poderes que, nos termos da lei, lhe são atribuídos no domínio da administração e da segurança marítimas, designadamente os que lhe caibam nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março, e da náutica de recreio;
- Regulamentar a atividade das entidades que atuam no setor marítimo-portuário e da náutica de recreio, designadamente aprovando normas administrativas de regulamentação do setor;
- Assegurar, no âmbito das suas competências, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do setor marítimo-portuário;
- Promover a aplicação e fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas e dos requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas ao setor marítimo-portuário, sem prejuízo das competências de outras entidades;
- Exercer funções de Autoridade Nacional da Pesca, de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos, de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e de Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos, nos termos da lei;
- Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo;
- A nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), contribuir para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos deles dependentes, no que diz respeito ao transporte marítimo;

- Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras de infraestruturas que se revelem necessárias para a prossecução das suas atribuições;
- Instruir procedimentos contraordenacionais no âmbito das suas atribuições e competências;
- Exercer os poderes sancionatórios que lhe são atribuídos pela lei;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei, designadamente as consignadas no Decreto-Lei n.º 51/2012, de 6 de março, que estabelece as normas destinadas a garantir que o Estado Português cumpre de forma eficaz e coerente as suas obrigações enquanto Estado de Bandeira contribuindo, para o reforço da segurança marítima e para a prevenção da poluição causada pelos navios que arvoram a bandeira nacional

2.2 Estrutura Orgânica

A Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRM e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas da seguinte forma:

- ➔ Direção de Serviços de Administração Marítima;
- ➔ Direção de Serviços de Recursos Naturais;
- ➔ Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade;
- ➔ Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;
- ➔ Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas;
- ➔ Direção de Serviços Jurídicos;
- ➔ Direção de Serviços de Administração Geral.

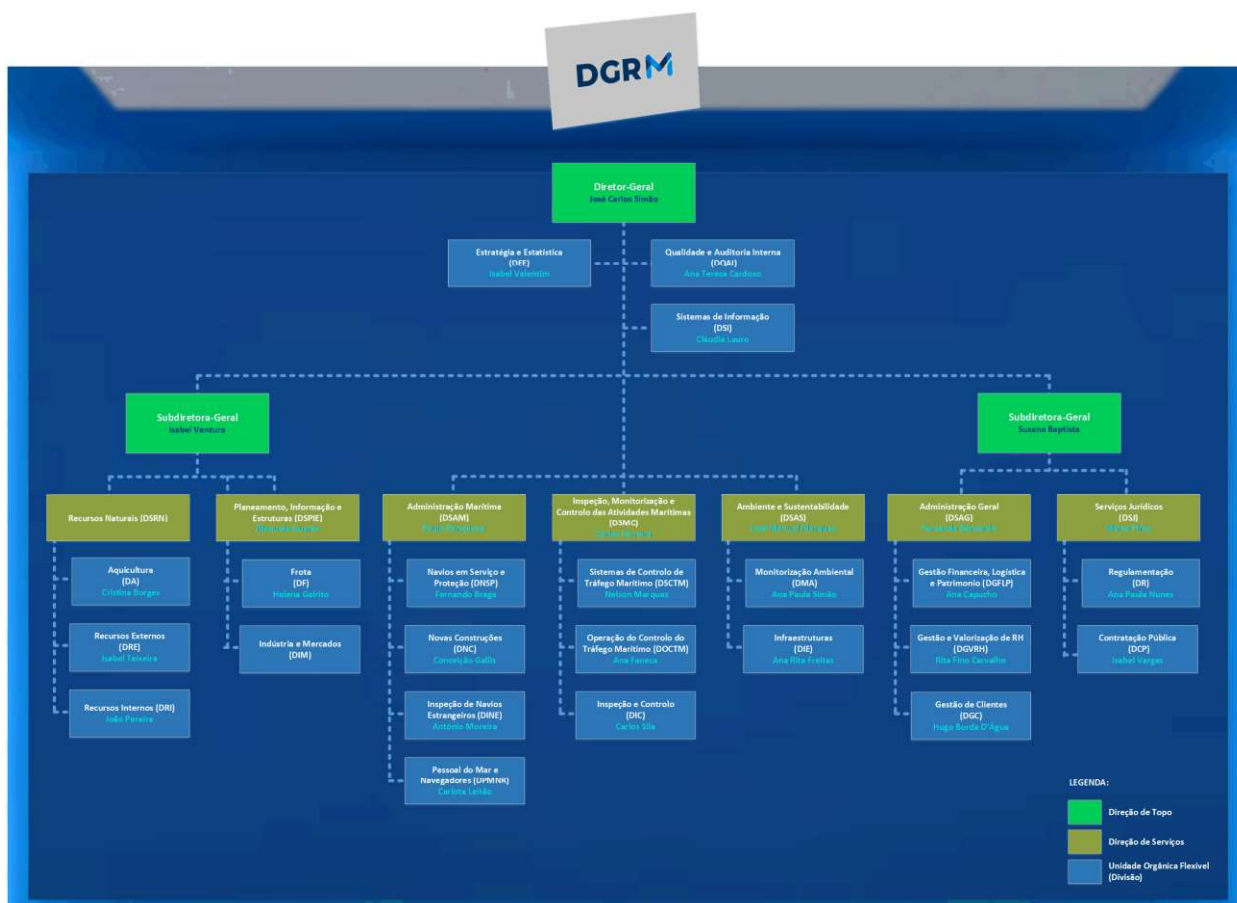
O Despacho n.º 9353/2019¹, de 16 de outubro de 2019, publicado no DR 2.ª série, n.º 199, procedeu a reajustamentos na estrutura organizacional da DGRM, ao nível das unidades flexíveis e dos núcleos operacionais de carácter predominantemente administrativo e definiu

¹ Revogou o Despacho n.º 5132/2017, de 8 de junho.

as atribuições e competências das unidades flexíveis (Divisões), das quais, três encontram-se afetas à Direção Superior:

- ➔ Divisão de Estratégia e Estatística
- ➔ Divisão de Qualidade e Auditoria Interna
- ➔ Divisão de Sistemas de Informação.

Apresenta-se de seguida o organograma da DGRM, disponível na sua página da internet, em <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/quem-somos>



2.3 Clientes, entidades parceiras e serviços

A DGRM desenvolve a sua atividade junto de um conjunto muito diversificado de entidades que se estendem desde os serviços e organismos da administração pública portuguesa, com especial enfoque para os serviços e organismos tutelados pela área governativa do Mar, até às instituições e organismos da União Europeia e internacionais, assegurando a participação nacional nos trabalhos desenvolvidos nos fora internacionais, designadamente nas organizações regionais de gestão das pescas mais relevantes para o interesse nacional em

matéria de pesca, nas organizações relacionadas com a segurança marítima e com o transporte marítimo e nas organizações relacionadas com a proteção do ambiente marinho.

Para além do apoio à governação horizontal da área governativa do Mar, os principais destinatários da ação da DGRM são os agentes económicos dos setores abrangidos por esta área governativa, incluindo as respetivas organizações e associações.



Noutro grupo dos *stakeholders* incluem-se as entidades com as quais a DGRM interage e articula a sua atividade, sendo de destacar as instituições e organismos da União Europeia, tais como o Conselho da União Europeia, a Comissão Europeia, a Agência Europeia de Segurança Marítima, a Agência Europeia do Ambiente, a Agência Europeia de Controlo das Pescas, Organizações Internacionais tais como as Nações Unidas e respetivas agências especializadas, a Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO), a Organização Marítima Internacional (IMO), a Organização Internacional do Trabalho (ILO), a Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OECD), a Associação Internacional de Sinalização Marítima (IALA), e países terceiros.

A nível nacional são de destacar inúmeras entidades de outras áreas governativas tais como a Direção-Geral dos Assuntos Europeus, a Direção-Geral de Política Externa, a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Autoridade Marítima Nacional, a Agência Portuguesa do Ambiente, a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., o Instituto dos Registos e Notariado, I.P., a Autoridade Marítima Nacional, as Administrações Portuárias, a Guarda Nacional Republicana, a Força Aérea, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o Instituto Nacional de Estatística, o Instituto

da Mobilidade e dos Transportes, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, a Direção-Geral do Orçamento, a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, a Autoridade para as Condições do Trabalho, a Agência para a Modernização Administrativa, a Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, a Direção-Geral das Atividades Económicas, os tribunais, entre outros, para além dos organismos da área governativa do Mar com competências noutras áreas, como o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, as Direções Regionais de Agricultura e das Pescas, a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, a DOCAPESCA - Portos e Lotas, SA, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P, o FOR-MAR - Centro de Formação Profissional, a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, a Direção Geral de Política do Mar, o Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica, a Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2020 (AGMAR2020).

Como destinatários dos serviços da DGRM, incluem-se, ainda, outras entidades, como as embaixadas, universidades e escolas de formação, para além das pessoas singulares e coletivas que desenvolvem a sua atividade no setor marítimo ou que a ele recorrem a título recreativo.

De entre os serviços prestados pela DGRM, destaca-se a emissão de licenças e autorizações no âmbito das atividades ligadas ao mar, à pesca e à aquicultura, a certificação de embarcações e dos marítimos nacionais e dos navegadores e embarcações de recreio, a atribuição de títulos de utilização do espaço marítimo nacional, a segurança e proteção marítimas, a fiscalização das atividades da pesca, a preparação e apresentação de propostas legislativas e regulamentares no âmbito das suas atribuições, a participação em organismos europeus e internacionais na qualidade de Administração Marítima Portuguesa e de Autoridade Nacional da Pesca, bem como a emissão de pareceres diversos designadamente os pareceres relativos às operações candidatas a apoio financeiro do Programa Operacional Mar 2020 e o fornecimento de informação estatística ao Instituto Nacional de Estatística (INE) e à Comissão Europeia.



3. Objetivos da DGRM

3.1 Enquadramento Global da atividade da DGRM (ambiente externo e interno)

Ambiente externo

A atividade da DGRM é enquadrada pelas regras nacionais e europeias de disciplina orçamental, nomeadamente, de supervisão macroeconómica, à semelhança dos outros Estados Membros da Zona Euro, de modo a garantir o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de sustentabilidade da dívida pública. A DGRM observa igualmente as disposições relevantes do Direito Internacional e da União Europeia em matéria de segurança marítima, de controlo da atividade de pesca, de proteção dos oceanos e do ambiente marinho.

Como elementos externos suscetíveis de condicionar a ação da DGRM durante o ano de 2020, podem desde logo ser evidenciados dois importantes acontecimentos que, inevitavelmente, tiveram repercussões na atividade da DGRM, a saber: a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE21), que está em curso, e a saída [efetiva] do Reino Unido da União Europeia em 31 de dezembro de 2020, após o termo do período transitório.

Por outro lado, não pode deixar de se fazer referência ao surto do novo coronavírus, responsável pela doença COVID-19, declarado como pandemia pela OMS, a 11 de março de 2020, cujos reflexos económicos e financeiros foram sentidos durante o ano de 2020 e que ainda se fazem sentir.

Ambiente interno

O ambiente interno em 2020 continuou a ser influenciado positivamente pela organização do XXII Governo de Portugal, em funções desde final de 2019, que manteve a autonomia da área governativa do mar, visando assim dar maior relevo à economia do mar.

De acordo com este modelo de organização, o Ministro do Mar detém uma coordenação transversal dos assuntos Mar, embora com competências partilhadas em alguns domínios.

Nas Grandes Opções do Plano para 2020, definidas pelo XXII Governo Constitucional, o Mar foi definido como um ativo fundamental para a coesão territorial e a valorização competitiva do país.

Neste contexto, a estratégia do Governo para a área governativa do Mar tem como objetivo o crescimento da economia do mar, assente num modelo de desenvolvimento sustentável de aproveitamento dos recursos marinhos, salientando-se os seguintes eixos e medidas, que se alinham com as atribuições da DGRM:

Eixos	Medidas
Otimizar a governação do Mar	Conceber e implementar a Estratégia Nacional para o Mar 2020-2030
	Reforçar o acompanhamento e a monitorização da política do mar nomeadamente através de indicadores e estatísticas na área do mar
	Acompanhar o processo para a adoção de um instrumento internacional juridicamente vinculativo ao abrigo da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar sobre a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica marinha em áreas fora da jurisdição nacional
	Reforçar a ação externa de Portugal no domínio do Oceano e da economia do mar sustentável
	Prosseguir a aposta nas energias renováveis oceânica
	Prosseguir a aposta nas energias renováveis oceânicas
	Dar prossecução a um plano plurianual de dragagens e de monitorização de infraestruturas marítimas dos portos não comerciais, no sentido de manter as condições de operacionalidade e segurança aos níveis adequados

Eixos	Medidas
Otimizar a governação do Mar (cont.)	Dar prossecução a um plano plurianual de dragagens e de monitorização de infraestruturas marítimas dos portos não comerciais, no sentido de manter as condições de operacionalidade e segurança aos níveis adequados
	Contribuir para a preparação do Portugal 2030 em apoio à política do mar
	Utilizar redes de sensores e UAVs (Unmanned Aerial Vehicles) para criar mapas em tempo real e dashboards de emissões e sustentabilidade das operações dos portos e mar português
	Criar uma zona piloto de emissões controladas no mar português e de mecanismos complementares de controlo de poluição, em parceria com a Agência Europeia de Segurança Marítima
Garantir o ordenamento e a sustentabilidade dos recursos marinhos	Implementar o novo Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional, visando desenvolver a economia azul de forma sustentada, assegurando a preservação dos valores ambientais no mar e a proteção dos ecossistemas marinhos sensíveis, bem como da orla costeira;
	Concretizar a Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas no mar português e definir os seus planos de gestão, de forma a proteger os principais habitats e ecossistemas marinhos vulneráveis e dar cumprimento aos compromissos assumidos no âmbito das Nações Unidas de abranger 14% de áreas marinhas e costeiras até 2020 e 30% até 2030
	Apostar na reflorestação marinha, na defesa da biodiversidade e na criação de maternidades e recifes artificiais, com vista ao repovoamento das espécies em risco, em articulação com as áreas marinhas protegidas
	Promover a inovação para a criação de soluções de big data que suportem a operacionalização da exploração sustentável dos recursos marinhos vivos e não vivos
	Criar bancos de recursos genéticos marinhos para valorização económica e facilitar o desenvolvimento de novos produtos sustentáveis nos diversos campos de atuação, como por exemplo o alimentar, farmacêutico e indústria química

Eixos	Medidas
Apoiar a pesca e a aquicultura inovadora e sustentável	Promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis; fomentar a execução da Política Comum das Pescas; promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura
	Promover a modernização e reestruturação da frota pesqueira face às reais oportunidades de pesca, reforçando a utilização de artes de pesca seletivas e biodegradáveis e aumentando a atratividade e competitividade do setor
	Dar continuidade à implementação do Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa, nomeadamente no que respeita ao ordenamento das áreas com maior potencial para esta atividade, promovendo o desenvolvimento de novas concessões de aquicultura nas áreas de expansão previstas no novo Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e das áreas de expansão previstas no novo Plano de Aquicultura em Águas de Transição
	Promover a aquicultura multitrófica, como o cultivo de algas combinado com pescado e marisco, e a produção aquícola em mar aberto com recurso a espécies autóctones, produzidas de acordo com melhores regras ambientais
	Garantir a segurança alimentar dos bivalves, estendendo a monitorização a todas as biotoxinas, defendendo produtores e consumidores, e apoiando a exportação da moluscicultura nacional
Desenvolver uma economia azul circular	No quadro dos compromissos voluntários de Portugal, nomeadamente relativamente ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14, e dos princípios da Economia Circular, combater o lixo marinho através de projetos que promovam boas práticas no mar, a recolha dos resíduos gerados a bordo e capturados nas artes de pesca e a criação de infraestruturas adequadas para a sua receção em terra e posterior valorização
	Promover modelos de negócio baseados na recolha de lixo marinho e na sua valorização industrial-comercial;
Promover a sustentabilidade nas embarcações e instalações marítimas	Dar continuidade à política de descarbonização e de redução de emissões atmosféricas, designadamente nas novas construções de navios
	Potenciar a aposta em embarcações inteligentes e autónomas através da incorporação de novas competências digitais nos estaleiros portugueses

Eixos	Medidas
Promover a sustentabilidade nas embarcações e instalações marítimas (cont.)	Promover a inovação de processos de construção e introdução de novos métodos de fabrico e montagem e de reciclagem mais eficientes em linha com as exigências de Green Shipping;
	Apoiar a indústria nacional de reparação e construção naval, promovendo a sua capacidade junto de segmentos de mercado específicos (designadamente <i>short sea shipping</i> , transporte fluvial, navegação marítimo-turística e de recreio e lazer, plataformas multiusos para energias renováveis oceânicas ou equipamentos de apoio à aquicultura de <i>deep sea</i>), com vista a potenciar as exportações
	Promover infraestruturas inovadoras para a aquicultura offshore, tais como gaiolas submersíveis para diferentes temperaturas e pressões de água, e de grande escala
Renovar o <i>Simplex</i> do mar	Ampliar a desmaterialização de procedimentos no acesso às atividades no mar, através da utilização do Balcão Eletrónico do Mar e Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos
	Implementar a medida “Embarcação na hora”, que permitirá o registo inicial rápido de embarcações na bandeira portuguesa, envolvendo todas as entidades do Estado com competência na matéria
	Desmaterializar o processo de ensino, certificação e relação com os marítimos, com a introdução de uma nova geração de certificados de competências digitais e criação do Documento Único do Marítimo; Simplificar e desenvolver uma nova metodologia de licenciamento da pesca mais sustentável, com introdução do novo Documento Único de Pesca (DUP);
	Desmaterializar os diários de bordo nos navios que arvoram a bandeira portuguesa e alargar o novo Diário de Pesca Eletrónico (DPE+) a toda a frota aplicável através da instalação de equipamentos <i>Vessel Monitoring System (VMS)</i> de última geração;
	Implementar um modelo de aprovação de projetos de construção e de remodelação de embarcações e novas estruturas oceânicas mais simplificado, rápido e totalmente desmaterializado;
	Eliminar a exigência de licenças desportivas para participação em competições náuticas que não envolvem atletas de alta competição.

No entanto também neste ponto não pode deixar de se referir os reflexos económicos e financeiros que se fizeram sentir durante o ano de 2020 e que ainda se fazem sentir, decorrentes da COVID- 19, e que potenciou, por um lado um aumento de despesa relacionada com a adoção de medidas de contenção e prevenção, e por outro lado uma diminuição da despesa relacionada com as deslocações ao estrangeiro, diretamente resultante de uma nova abordagem no relacionamento com entidades internacionais que veio a determinar o uso das plataformas de videoconferência.

Importa ainda considerar alguns constrangimentos orçamentais existentes ao longo do ano no âmbito das despesas que são cobertas pelo agrupamento 02 da RCE e na dificuldade de recrutamento de recursos humanos que em 2020 constituíram, uma das maiores condicionantes à atividade da DGRM, exigindo um rigoroso controlo dos recursos financeiros e uma especial motivação do seu capital humano.

3.2 Alinhamento Estratégico | Enquadramento da Atividade da DGRM em 2020

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGRM foram delineados tendo em conta as três áreas de atuação temática - pescas, administração marítima e ambiente marinho - os serviços transversais na área jurídica e na administração.

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais definidos tiveram por base as orientações contidas no Programa do XXII Governo para o setor, no período 2019-2023, e nas Grandes Opções do Plano para 2020.

3.2.1 Objetivos Estratégicos (OE)

Tendo em conta as prioridades definidas no Plano de Atividades da DGRM para 2020, bem como o QUAR, e em alinhamento com as linhas de orientação estratégica foram fixados cinco Objetivos Estratégicos:

- OE 1 - Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e dos oceanos
- OE 2 - Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes
- OE 3 - Aumentar a segurança e a proteção no transporte marítimo e portos
- OE 4 - Gerir com rigor os recursos internos
- OE 5 - Reforçar a valorização do capital humano

OE 1 - Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e dos oceanos

A gestão sustentável dos recursos naturais marinhos nas suas três vertentes, económica, ecológica e social, é uma orientação estratégica que a DGRM seguiu em todas as suas dimensões de atuação, incluindo a contraordenacional, para a qual também contribuiu o novo ordenamento do espaço marítimo e o apoio a novos negócios no mar no âmbito da economia azul.

A DGRM continuou a promover as condições para a melhoria da competitividade do setor da pesca e da aquicultura, através de intervenções e operações que, em cada subsector de atividade, contribuam para atenuar as debilidades existentes e fortalecer os fatores de competitividade.

No domínio do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional, foi aprovado, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro, o Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), correspondente às subdivisões do Continente, Madeira e Plataforma Continental Estendida. O PSOEM é o primeiro instrumento que procede ao ordenamento do espaço marítimo nacional, considerando o mar territorial, a zona económica exclusiva e a plataforma continental até ao seu limite exterior.

No âmbito do 2.º ciclo de implementação da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha procedeu-se à preparação dos relatórios de reavaliação do Bom Estado Ambiental das águas marinhas nacionais e de reavaliação das metas para atingir o BEA, definidas no 1º ciclo, seguindo-se a fase de consulta pública.

A DGRM deu continuidade aos trabalhos decorrentes da aplicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 143/2019, de 29 de agosto, que estabelece as linhas de orientação estratégica e as recomendações para a implementação de uma Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas (RNAMP).

Para o efeito a DGRM promoveu ainda a melhoria da competitividade do setor da pesca, quer a nível europeu, quer a nível mundial, através de intervenções e operações que, em cada subsector de atividade, contribuam para atenuar as debilidades existentes e fortalecer os fatores de competitividade destacando-se:

- ✓ No licenciamento da pesca, que se constitui como a área mais crítica por ser a que move mais interações com o sector e aquela que capitaliza as oportunidades de utilização dos recursos vivos marinhos, é interessante referir que no ano de 2020 foram criados cerca 3.500 procedimentos em resposta às necessidades do sector, com um fluxo contínuo mais ou menos regular ao longo de todo o ano, e um pico na

proximidade da renovação anual das licenças que ocorreu em dezembro 2020 e que pelo segundo ano consecutivo teve a particularidade de ser automática através do Balcão Eletrónico do Mar (BMar);

- ✓ No que respeita a pedidos de apoios financeiros, registaram-se 2 311 pedidos de compensação salarial no âmbito do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca e 1 945 pedidos de subsídio à gasolina, sendo 994 relativas à atividade das embarcações de pesca no 1º semestre e 951 relativas à atividade das embarcações no 2º semestre.

O valor do subsídio à gasolina pago em 2020 totalizou 521 036,80 euros.

No âmbito das comunicações relacionadas com as Cessações Temporárias por motivos da pandemia COVID-19, foram rececionadas 1 258 mensagens de correio eletrónico que originaram 1 119 comunicações para suspensão de licença de pesca e 345 confirmações referentes à verificação da percentagem de embarcações imobilizadas por porto de registo.

- ✓ No quadro do Programa Nacional da Recolha de Dados, aprovado pela Comissão Europeia, a DGRM, em 2020, prosseguiu as atividades de coordenação a nível nacional deste Programa e deu resposta a um vasto número de pedidos de informação de entidades internacionais e instituições científicas nas diferentes vertentes (económica, social, ambiental e biológica), nomeadamente do ICES- International Council for the Exploration of the Sea, do STECF-Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries, JRC-Joint Research Centre da Comissão Europeia; RCG NANSEA -Regional Coordination Group for the North Atlantic, North Sea and Eastern Arctic; RCG LD - Regional Coordination Group for Long Distant Fleet; RCG LP- Regional Coordination Group for Large Pelagic;
- ✓ Portugal presidiu, em 2020, ao Grupo de Estados Membros das Águas Ocidentais Sul, de que é membro em conjunto com Espanha, França, Bélgica e Holanda e visa preparar as recomendações à Comissão Europeia sobre a aplicação da obrigação de descarga, nos termos do artigo 15º do Regulamento 1380/2013, relativo à Política Comum das Pescas (PCP). Este Grupo integra, também, como observadores, a Comissão Europeia e os Conselhos Consultivos dos Pelágicos e das Águas Ocidentais Sul. Esta presidência, que tem rotação anual entre Portugal, Espanha e França exigiu, por parte da DGRM, diversas reuniões de coordenação com as administrações daqueles Estados Membros, entidades científicas e representantes do setor para preparação da informação a enviar à Comissão Europeia em justificação das isenções previstas na regulamentação para

algumas das unidades populacionais abrangidas pela obrigação de descarga;

- ✓ O crescimento de um setor aquícola sustentável, delineado no Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa (PEAP), foi incentivado através dos apoios financeiros previstos no Programa Operacional MAR 2020.
- ✓ No âmbito da aquicultura, durante o ano de 2020, verificou-se uma maior facilidade no acesso ao licenciamento da atividade através dos serviços já disponibilizados no Balcão Eletrónico do MAR (BMar).
- ✓ Concomitantemente, a DGRM durante o ano de 2020 deu continuidade ao Plano para a Aquicultura em Águas de Transição, que constitui um instrumento indispensável na execução da estratégia adotada de desenvolvimento da aquicultura, contribuindo para o ordenamento desta atividade e para o seu crescimento.

OE 2 - Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes

Num esforço de simplificação administrativa, a DGRM deu continuidade à sua estratégia de desmaterialização dos processos que criam valor para os cidadãos, empresas e outros *stakeholders*, disponibilizando atualmente o *BMar* - Balcão Eletrónico do Mar, a plataforma transversal à prestação de serviços no mar acessível 24/7 para pessoas singulares e coletivas, nacionais e estrangeiros.

Esta plataforma imprime maior clareza e facilidade no acesso aos serviços públicos na área do mar, evitando deslocações e entrega dos mesmos documentos a diferentes entidades públicas para resolver um único assunto, apostando na desmaterialização com os respetivos benefícios ambientais e económicos.

Todos os documentos disponibilizados pelo BMar (autorizações, licenças, certificados e declarações) são emitidos em suporte eletrónico, assinados digitalmente e verificáveis online (365x24x7) no portal do www.PortugueseFlagControl.pt por todas as autoridades nacionais e internacionais, o que permite um maior controlo da autenticidade dos documentos e uma maior facilidade da verificação da sua validade.

O BMar tem já mais de 15.200 pessoas registadas, das quais cerca de 900 representam as cerca de 1750 pessoas coletivas já registadas do setor marítimo-portuário, pesca e aquicultura, náutica, entre outros. Durante o ano de 2020 foram efetuados mais de 31,5 mil pedidos e emitidos mais de 45 mil documentos eletrónicos, verificáveis *online* pelas autoridades de fiscalização, policiais, aduaneiras ou outras, de qualquer país. Por via da interoperabilidade com a Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A., foram emitidos cerca de 15 mil cartões referentes a competências profissionais de marítimos ou de navegadores de

recreio. Estas alterações foram precedidas pela publicação de legislação que visa a simplificação e desmaterialização dos procedimentos administrativos, criando-se uma transversalidade no acesso aos serviços para o cidadão e empresas através do BMar.

Com a publicação em 23 de setembro de 2020, do Decreto-lei nº 73/2020, relativo ao regime jurídico do exercício da atividade profissional da pesca comercial marítima e ao regime da autorização, registo e licenciamento dos navios ou embarcações utilizadas naquela atividade, foi instituído o pedido inicial único, materializado através do BMAR, permitindo ao requerente solicitar num único pedido a autorização para aquisição, afretamento, modificação, construção ou outro tipo de substituição do navio ou embarcação de pesca, bem como alterações do porto de referência, o registo de propriedade do navio ou embarcação de pesca e o licenciamento do navio ou embarcação de pesca ou a licença de pesca. No âmbito desta legislação, foi igualmente estabelecida a criação do DUP - Documento Único de Pesca- a emitir eletronicamente, bem como a possibilidade da renovação automática das licenças de pesca, eliminando-se assim uma excessiva carga burocrática e uma simplificação na tramitação dos pedidos.

Também ao nível das áreas marinhas protegidas, foram adotadas medidas de simplificação e melhoria do relacionamento com as entidades públicas, através da disponibilização do geoportal “Situação de Referência”, cuja gestão é da responsabilidade da DGRM, que integra dados geográficos produzidos por diversas entidades nacionais e internacionais em serviços de mapas online (DGRM, IH, APA, IPMA, ICNF, etc.) e que permite o acesso dos utilizadores a informação permanentemente atualizada.

Em 2020, foi realizado o reforço na capacidade da central telefónica e aumento dos postos de atendimento o que permitiu uma melhoria a nível do relacionamento telefónico com os clientes atento ao acréscimo dos contatos realizados com a DGRM.

Ao nível da infraestrutura de rede e comunicações da DGRM, houve igualmente um esforço para reestruturar o edifício de Algés, através da remodelação da cablagem, bem como foram reforçados todos os ativos de rede. Foi igualmente disponibilizado o acesso sem fios a todos os colaboradores e clientes.

OE 3- Aumentar a segurança e a proteção no transporte marítimo e portos

No âmbito da reforma efetuada no sector marítimo e portuário, a DGRM assume-se como órgão de supervisão, regulamentação, certificação e fiscalização. O domínio de Segurança Marítima assume uma importância central na atividade da DGRM, no contexto nacional, da União Europeia, da Organização Marítima Internacional e da Organização Internacional do Trabalho na medida em que assegura as responsabilidades que cabem ao Estado de bandeira,

no âmbito da certificação dos navios, da certificação dos marítimos e da autorização concedida às organizações reconhecidas para atuarem em seu nome; ao Estado costeiro, através do acompanhamento e informação do tráfego de navios; e ao Estado do porto através da inspeção de navios pelo Estado do Porto (*Port State Control*).

No âmbito da gestão da frota de pesca registaram-se 389 processos de aquisições/transferência de propriedade de embarcações. Do mesmo modo, registaram-se 84 processos de transferência de porto de registo; 449 pedidos de instalação/cancelamentos e substituição de motores; 821 pedidos de isenção de 1ª venda fora de lota; 161 pedidos de emissão/substituição de cartão para abastecimento de gasóleo isento de ISP e 125 substituições automáticas de cartões cujo prazo de validade caducou em 2020; 101 pedidos de entrada de novas embarcações na frota de pesca, 97 pedidos de modificações/alterações de embarcações de pesca, 722 comunicações das capitánias para atualização do ficheiro frota (entradas, alterações e abates de embarcações), 2 079 registos no ficheiro frota, relativos a entradas/saídas na frota de pesca e modificações de embarcações/proprietários/armadores/artes principais. A atualização de dados do ficheiro frota resultou no envio, via FLUX/TL, de 2066 registos/movimentos para o *Vessel Register*;

Em 2020, as atividades desenvolvidas pelos serviços de administração marítima da DGRM foram fortemente condicionadas, devido às medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica causada pelo novo Coronavírus - COVID 19, adotadas pelo Governo Português e aos constrangimentos que provocaram o normal desenvolvimento da atividade do transporte marítimo nos navios de bandeira portuguesa. Neste âmbito e em alinhamento com o quadro internacional, a Administração Marítima portuguesa decidiu adotar medidas excecionais relativamente à certificação de navios e companhias ao abrigo das Convenções SOLAS, MARPOL, LOAD LINES, MLC conforme emendas, e da legislação nacional e da União Europeia (UE). Todas contribuíram, com diferentes graus de envolvimento e relevância, para o aumento da segurança e proteção no transporte marítimo e portos.

OE 4 - Gerir com rigor os recursos internos

A gestão dos recursos materiais, tecnológicos e financeiros, foi alvo da utilização de métodos rigorosos e transparentes no processo de tomada de decisão, operação e controlo, proporcionando uma evolução e modernização da DGRM assente numa cadeia de valor robusta, digital e virada para o cliente, quer interno quer externo.

A gestão dos recursos colocados à disposição da DGRM foi norteadada pela melhoria contínua da valorização dos recursos humanos, tanto a nível remuneratório, como a nível da conciliação do desempenho das suas funções com a vida pessoal e familiar de cada trabalhador e no

fornecimento de serviços aos utentes da DGRM com uma maior qualidade, aferida pelos tempos da sua prestação e pelas poupanças ou valores acrescentados de que os agentes económicos venham a usufruir.

Uma das grandes preocupações da gestão dos recursos centrou-se na promoção da atração de recursos para o desempenho de funções na DGRM e na sua retenção, quer através da melhoria da conciliação da sua vida profissional com a sua vida pessoal e familiar de cada trabalhador, quer através da melhor solução de integração dos trabalhadores nas equipas tendo em conta a suas competências, aptidões e experiência profissional.

No sentido de alcançar melhores resultados em termos de produtividade e qualidade de serviço, com frequência recorreu-se a equipas multidisciplinares integradas por trabalhadores com diversos níveis de responsabilidade afetos a diversas unidades orgânicas. Esta metodologia foi aplicada aos pedidos na área dos serviços marítimos com ganhos inegáveis em termos de diminuição dos tempos de resposta ao cliente.

OE 5 - Valorizar os recursos humanos

No âmbito da gestão de recursos humanos destaca-se a formação profissional como instrumento de valorização dos trabalhadores e melhoria do seu desempenho com vista ao incremento da qualidade dos serviços prestados, sendo elemento chave no desenvolvimento das instituições, assumindo um papel crucial no cumprimento dos objetivos estratégicos das mesmas.

Promovendo a melhoria das competências profissionais através do aumento dos conhecimentos dos/as seus/suas trabalhadores/as, a formação deve ser encarada como um instrumento de gestão essencial ao processo de mudança em curso.

Como foi já referido, 2020 foi um ano marcado pela pandemia da COVID-19 e pelos constrangimentos impostos ao normal funcionamento dos organismos. A impossibilidade de realização de atividades de natureza presencial forçou uma alteração dos procedimentos associados a todas as áreas de atividade, incluindo necessariamente a formação profissional.

Embora existissem já situações de formação à distância, o recurso exclusivo às plataformas informáticas para realização da formação profissional introduziu modificações importantes na preparação e nas dinâmicas associadas às ações de formação. Estas adaptações refletiram-se na disponibilização das ações de formação o que, por sua vez, teve um impacto relevante na execução dos planos de formação, elaborados em momento prévio à situação de pandemia.

Não obstante os constrangimentos sentidos, ano de 2020, foi um ano positivo no que diz respeito à área da formação tendo sido alcançada uma taxa de realização do Plano de

Formação de 80%, com 47 ações de formação realizadas face a 59 previstas com uma taxa de abrangência de 62%, a que correspondeu um investimento realizado de 19 292,18€.

Quando comparados com os resultados obtidos em anos anteriores, verifica-se que a formação em 2020 teve uma redução dos seus principais parâmetros, por um lado explicada pela conjuntura específica do ano, mas também pela disponibilização de formação financiada ao abrigo do Programa Operacional Lisboa 2020. A existência desta formação, sem custos para os organismos, determina uma redução com os encargos associados à formação profissional, mas também uma adequação às ações de formação em realização e que dependem de um plano de formação externo à DGRM.

4. QUAR - Autoavaliação (art.º 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

4.1 Enquadramento

Em conformidade com o Art.º 15º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro, a autoavaliação dos serviços com base no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) é obrigatória, consubstanciando a estratégia adotada no quadro da Administração Pública que tem subjacente a adoção da “gestão por objetivos”, associando os organismos públicos a objetivos e resultados.

Para a autoavaliação da DGRM, apresentada no presente Relatório, foi solicitado aos serviços o preenchimento de fichas de recolha de informação tendo em vista a análise e avaliação do grau de cumprimento dos respetivos objetivos para 2020. A partir da informação recolhida, e de um trabalho conjunto em reunião de chefias, determinou-se o grau de cumprimento das metas fixadas no QUAR e procedeu-se à avaliação do nível de realização dos Objetivos Operacionais e, conseqüentemente, à avaliação do desempenho da DGRM.

4.2 Objetivos do QUAR para 2020

Em 2020, o QUAR apresentou 8 Objetivos Operacionais (OP) que concorreram para 5 Objetivos Estratégicos (OE), a seguir elencados:

OE 1 - Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e dos oceanos

Concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo, os seguintes Objetivos Operacionais:

- OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar;

OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico;

OP3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo;

OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

OE 2 - Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes

Concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo, os seguintes Objetivos Operacionais:

OP6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa;

OP8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente.

OE 3 - Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos.

Concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo, os seguintes Objetivos Operacionais:

OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar;

OP4 - Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control*;

OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

OE 4 - Gerir com rigor os recursos internos

Concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo, os seguintes Objetivos Operacionais:

OP7 - Promover a valorização do trabalhador;

OP8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente.

OE 5 - Reforçar a valorização do capital humano

Concorre diretamente para a concretização deste Objetivo, o seguinte Objetivo Operacional:

OP7 - Promover a valorização do trabalhador.

4.3 Estrutura do QUAR

Para melhor entendimento, apresenta-se seguidamente a estrutura do QUAR 2020, evidenciando o contributo direto ou indireto dos Objetivos Operacionais para os Objetivos Estratégicos, assim com o contributo das Unidades Orgânicas da DGRM para a sua concretização.

Relação entre os Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

Objetivos Estratégicos \ Objetivos Operacionais	EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
	01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OE1 - Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano	D	D	D		D	I		I
OE2 - Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes	I					D		D
OE3 - Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos	D			D	D	I		I
OE4 - Gerir com rigor os recursos internos					I	I	D	D
OE5 - Reforçar a valorização do capital humano							D	

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Direção de Serviços de Administração Marítima para os Objetivos Operacionais

Objetivos do serviço \ Objetivos Operacionais	EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
	01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D							
OBJ2 - Assegurar as atribuições de segurança, de proteção (security) e ambientais do setor				D	D			I
OBJ3 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control				D	D			I
OBJ4 - Assegurar a certificação de marítimos e a habilitação de navegadores de recreio				I	D	D		D
OBJ5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM				I	D	D		D

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Direção de Serviços de Recursos Naturais para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
Obj1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D				I			
Obj2	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa						D	I	I
Obj3	Garantir o acompanhamento das políticas e medidas de gestão do setor da pesca	I				D		I	

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I);

Contributo da Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 -Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover o bom estado ambiental do meio marinho	I		D		D			
OBJ2	Representar Portugal na OSPAR					D			
OBJ3	Assegurar as funções de Autoridade Nacional de imersão de resíduos			D		D			
OBJ4	Elaborar critérios de gestão de Áreas Marinhas Protegidas offshore			D		D			
OBJ5	Assegurar a implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo			D		D			
OBJ6	Contribuir para a Simplificação e Modernização Administrativa	I				I	D		
OBJ7	Manter as condições de navegabilidade nos portos sob jurisdição da Docapesca, S.A.			D		I			
OBJ8	Monitorizar e manter as obras de proteção portuária nos portos sobre jurisdição da DOCAPECA			D		I			
OBJ9	Assegurar a implementação da Diretiva PRF			D		D			
OBJ10	Assegurar a transposição da nova Diretiva PRF			D		D			

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I)

Contributo da Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 -Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas do setor da pesca e do mar	D	D			D		I	
OBJ2	Aumentar o esforço de controlo e inspeção da pesca e do tráfego Marítimo		D			I			
OBJ3	Promover a modernização administrativa no âmbito das atividades de inspeção e controlo		D				I	I	
OBJ4	Melhorar a relação com os parceiros através das TIC		I			I			

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I);

Contributo da Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 -Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D				I			
OBJ2	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DSPIE	I				D			
OBJ3	Promover a simplificação e modernização administrativa						D		
OBJ4	Acompanhar as intervenções no mercado e a atividade das Organizações de Produtores	D				D			
OBJ5	Assegurar o cumprimento das obrigações regulamentares, no âmbito das competências da DSPIE (Frota+Indústria e Mercados+ Fundos da União/FEAMP e Estatísticas da Pesca)	I				D			
OBJ6	Colaboração na implementação do Programa Operacional Mar 2020					D			

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Direção de Serviços de Administração Geral para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 -Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Melhorar os tempos de resposta para o exterior da DSAG e da DGRM					I	D		I
OBJ2	Melhorar as cobranças e incrementar as receitas					I	D		I
OBJ3	Melhorar a satisfação dos utentes internos						I		I
OBJ4	Garantir a simplificação e a modernização administrativa						D		I
OBJ5	Promover a desmaterialização dos processos na DSAG/DGRM						D		I
OBJ6	Promover a valorização dos recursos humanos da DGRM	I				I	I	D	

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Divisão de Serviços de Informação para os objetivos operacionais									
		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
Objetivos Operacionais	Objetivos do serviço	01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes		I	I	I		D		I
OBJ2	Gerir com rigor os recursos internos		I	I	I		D		
OBJ3	Reforçar a valorização do Capital Humano							D	I

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Divisão de Qualidade e Auditoria Interna para os Objetivos Operacionais									
		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
Objetivos Operacionais	Objetivos do serviço	01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Assegurar a manutenção e a extensão do âmbito da certificação do SGQ da certificação do SGQ				D	I	I		D
OBJ2	Acompanhar o controlo interno				D	I	I		D

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Divisão de Estratégia e Estatística para os Objetivos Operacionais									
		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
Objetivos Operacionais	Objetivos do serviço	01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Melhoria da qualidade e oportunidade da informação estatística (interna e externa à DGRM)	I				I	D		
OBJ2	Promover as ações necessárias à definição da política de desenvolvimento integrado e estratégico da DGRM	I				D	I		

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

4.4 Avaliação dos indicadores QUAR

4.4.1 Balanço global do desempenho da DGRM em 2020

Atividade de 2020 marcada pela Pandemia COVID - 19

Menos de três meses após a aprovação do Programa de Atividades da DGRM para 2020, a pandemia por COVID - 19 foi declarada a 11 de março e a 18 de março o país decretou o estado de emergência que viria a vigorar praticamente durante todo o ano de 2020.

O dever de confinamento exigiu a adoção de rigorosos protocolos sanitários definidos pelas autoridades de saúde que obrigaram a uma alteração abrupta dos métodos de trabalho, procedimentos e desenvolvimento da atividade por parte da DGRM.

A generalidade dos trabalhadores entrou em regime de teletrabalho e foi necessário muito rapidamente e sem planeamento prévio, adaptar e definir novas formas de comunicação, trabalho, e procedimentos, de modo a dar uma resposta capaz às varias solicitações. Foi necessário responder de forma rápida, alocando meios informáticos, de modo a assegurar a comunicação com os clientes e entre os serviços. O trabalho remoto passou a ser uma realidade a que os recursos humanos tiveram que adaptar-se rapidamente.

Em 2020, a DGRM assegurou uma resposta resiliente a qual permitiu, em situação pandémica, dar cumprimento às funções mais críticas da DGRM.

Dos 11 indicadores que constam do Plano de atividades para 2020, a larga maioria foi concretizada, sendo que quatro indicadores foram superados e três não foram concretizados por fatores exógenos à DGRM, conforme a seguir justificado.

Em setembro de 2020, a DGRM optou por não apresentar uma revisão dos indicadores 3,5 e 9 uma vez que alimentou a expectativa de que os objetivos propostos inicialmente pudessem vir a ser alcançados, tendo em conta uma evolução aparentemente positiva da situação pandémica a nível nacional e internacional e a possibilidade de vir a ser desativada a verba para a concretização do indicador 9.

O Indicador 3 - Total de m³ de sedimento dragado em empreitadas de dragagens de manutenção portuária, teve uma taxa de realização de 80%, pelo que a meta não foi atingida.

Justificação da meta não atingida

A meta definida para 2020, de 400.000 m³ dragados, embora ambiciosa, foi considerada realista aquando do exercício de planeamento no final de 2019, considerando as expectativas de execução dos contratos plurianuais de dragagens, em particular, o contrato das dragagens de manutenção dos Portos de Pesca do Norte no triénio 2020-2022.

A situação pandémica que surgiu em 2020, de forma inesperada e súbita, provocou não só o atraso na preparação de diversos procedimentos administrativos, como também a deteção e correção atempada de desvios que pudessem ocorrer. Infelizmente, quando se detetou a impossibilidade de cumprimento da meta proposta já era tarde para esta pudesse ser corrigida em baixa. Os sucessivos atrasos na aprovação e publicação da Resolução de Conselho de Ministros para a Empreitada de Dragagens de Manutenção dos Portos de Pesca do Norte para o triénio 2020-2022 foram a razão primordial para incumprimento da meta proposta.

Indicador 5 - Percentagem de amostras recolhidas de acordo com a quota atribuída a Portugal pela Comissão Europeia, conforme disposto na Decisão de Execução (UE) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015, teve uma taxa de realização de 62%, pelo que a meta não foi atingida.

Justificação da meta não atingida

A DGRM estabeleceu nos seus objetivos operacionais (OP4 - Ind. 5) a realização de 100% da quota devida de amostragem no âmbito da DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2015/253 DA COMISSÃO de 16 de fevereiro de 2015 que estabelece as regras relativas à recolha de amostras e à apresentação de relatórios, no âmbito da Diretiva 1999/32/CE do Conselho, no que diz respeito ao teor de enxofre dos combustíveis navais.

Para 2020, Portugal deveria assegurar a realização de 250 inspeções documentais, das quais concomitantemente 82 incluíram a realização de amostragem e análise laboratorial.

A situação pandémica obrigou à interrupção das inspeções em março de 2020, tendo sido emanadas orientações excecionais quer a nível nacional quer a nível internacional, que limitaram a realização das atividades previstas. A situação epidemiológica provocada pelo novo Coronavírus - COVID 19, impediu o exercício da atividade planeada, tendo sido realizadas 200 inspeções documentais das quais, 51 incluíram amostragem, durante os períodos em que tal foi possível.

O Indicador 9 - Percentagem de trabalhadores que realizaram a consulta/exames, não foi executado, pelo que a meta não foi atingida.

No início do 2.º semestre de 2020, a DGRM apresentou um pedido de desativação das rubricas de classificação económica de aquisição de serviços a fim de assumir os encargos para aquisição de serviços de segurança e saúde no trabalho, não tendo sido obtida até final do ano a autorização da tutela das finanças. Em face do exposto a DGRM não dispunha de disponibilidade orçamental que permitisse realizar este objetivo.

Apresenta-se seguidamente o quadro síntese da execução por objetivos operacionais em 2020:

	Objetivos Operacionais	Indicadores	Meta 2020	Resultado	
OBJETIVO - EFICÁCIA	OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Ind 1- N° de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados	30	66	Superou
	OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Ind 2- Percentagem de inspeções realizadas face às planeadas	80%	80%	Atingiu
	OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	Ind 3 - Total de m3 de sedimento dragado em empreitadas de dragagens de manutenção portuária	400.000	240.000	Não Atingiu
		Ind 4 - N° de relatórios de monitorização da ocupação privativa do EMN	1	1	Superou
	OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Ind 5 Percentagem de amostras recolhidas de acordo com a quota atribuída a Portugal pela Comissão Europeia, conforme disposto na Decisão de Execução (UE) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015	100%	63%	Não Atingiu
OBJETIVO - EFICIÊNCIA	OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Ind 6 - N° de documentos finais destinados à COM, Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela	20	29	Superou
	OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Ind 7 - Taxa de Execução das Medidas SIMPLEX	30%	30%	Atingiu

	Objetivos Operacionais	Indicadores	Meta 2020	Resultado	
OBJETIVO - QUALIDADE	OP7: Promover a valorização do trabalhador	Ind 8 - Percentagem de ações de formação frequentadas face ao número total de ações de formação previstas no plano de formação	75%	80%	Atingiu
		Ind 9 - Percentagem de trabalhadores que realizaram a consulta/exames	60%	0%	Não Atingiu
	OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente	Ind 10 *- Percentagem de utentes com índice de satisfação igual ou superior ao nível 3	90%	97%	Superou
		Ind 11 - Taxa de cumprimento dos objetivos da qualidade	92%	93%	Atingiu

*O indicador de medida foi a Qualidade Global do Serviço prestado pela DGRM em 2020, devido à baixa representatividade dos resultados apurados através do inquérito de satisfação, para a variável previamente definida.

Para o OE1 contribuiu o OP1, OP2, OP3 e OP5, os quais contam com 5 indicadores associados, 3 dos quais foram superados;

Para o OE2 contribuiu o OP6, e OP8, os quais contam com 5 indicadores associados, 2 dos quais foram superados;

Para o OE3 contribuiu o OP4, e OP5, os quais contam com 3 indicadores associados, 1 dos quais foi superado;

Para o OE4 contribuiu o OP3, e OP5, os quais contam com 3 indicadores associados, 2 dos quais foram superados;

Para o OE5 contribuiu o OP7 que conta com um único indicador o qual foi cumprido.

A avaliação final do desempenho do serviço da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos proposta pelo seu dirigente máximo, como resultado da sua autoavaliação, é de “Desempenho Satisfatório”. Mais se reforça esta apreciação e a sua justeza tendo em conta que a DGRM superou quatro dos onze objetivos previstos, num ano assolado pela crise pandémica provocada pela COVID 19. Sublinha-se o papel da DGRM e o esforço efetuado ao longo de 2020 para responder à situação gerada pela crise pandémica e pela situação de confinamento, porquanto empreendeu de imediato a adoção de soluções inovadoras, em particular na desmaterialização de processos e na disponibilização de mais serviços por via digital, que permitiram assegurar diariamente os seus serviços, junto do sector.

4.4.2 Quadro de avaliação por objetivos 2017-2020



Data: 24/08/2021
Versão: V1

Ciclo de Gestão														
2020														
Designação do Serviço/Organismo:														
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos														
Missão:														
A Direção-Geral tem por missão executar as políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos; executar as políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o setor marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas.														
Objetivos Estratégicos (OE)												Meta	Grau de concretização	
OE1: Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano														
OE2: Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes														
OE3: Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos														
OE4: Gerir com rigor os recursos internos														
OE5: Reforçar a valorização do capital humano														
Objetivos Operacionais (OP)														
EFICÁCIA												PELO	30%	
OP1: Promover a investigação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar												Pesco	30%	
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1	Nº de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados	20	27	36	30	3	36	100%	DSAM, DSI, DSRN, DSFE, DSAS, DSMC	Somatório do número de reuniões, estudos, ações e documentos produzidos em 2020	66	250%	Supera	150%
												Taxa de Realização do OP1	250%	
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico												Pesco	20%	
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2	Porcentagem de inspeções realizadas face às planeadas	n.a.	n.a.	80%	80%	10%	95%	100%	DSMC	(Número de relatórios de inspeção produzidos) / (Número de inspeções planeadas) X 100	80%	100%	Atingiu	0%
												Taxa de Realização do OP2	100%	
OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo												Pesco	30%	
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3	Total de m³ de sedimento dragado em empreitadas de dragagem de manutenção portuária	n.a.	n.a.	n.a.	400.000	300.000	550.000	50%	DSAS	m³ sedimento dragado	240.000	80%	Não atingiu	-20%
Ind.4	Nº de relatórios de monitorização da ocupação privativa do EMN	n.a.	n.a.	n.a.	1	0	1	50%	DSAS	nº documentos	1	125%	Supera	25%
												Taxa de Realização do OP3	103%	
OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control												Pesco	20%	
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5	Porcentagem de amostras recolhidas de acordo com a quota atribuída a Portugal pela Comissão Europeia, conforme disposto no Decisão de Execução (UE) 2015/233 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015	n.a.	n.a.	n.a.	100%	0%	100%	100%	DSAM	N.º de amostras recolhidas / Quota atribuída pela COM	63%	63%	Não atingiu	-37%
												Taxa de Realização do OP4	63%	
EFICIÊNCIA												PELO	30%	
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM												Pesco	40%	
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6	N.º de documentos finais destinados à COM, Cimeiras/Seminários e outros Fóruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tarefa	11	30	20	20	5	30	100%	DSAM, DSI, DSRN, DSFE, DSAS, DSMC	Somatório do nº de documentos produzidos em 2020	29	123%	Supera	23%
												Taxa de Realização do OP5	123%	
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa												Pesco	60%	
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7	Taxa de Execução das Medidas SIMPLEX	n.a.	n.a.	n.a.	30%	10%	50%	100%	DSI, DEE	Taxa de execução / Planeado (Início a 1 de Janeiro)	30%	100%	Atingiu	0%
												Taxa de Realização do OP6	100%	
QUALIDADE												Pesco	30%	
OP7: Promover a valorização do trabalhador												Pesco	60%	
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.8	Porcentagem de ações de formação frequentadas face ao número total de ações de formação previstas no plano de formação	46%	77%	71%	75%	10%	90%	50%	DSAG	(nº de participações em ações de formação / total de participações previstas no plano de formação) X 100	80%	100%	Atingiu	0%
Ind.9	Porcentagem de trabalhadores que realizaram a consulta/exames	n.a.	n.a.	n.a.	60%	10%	75%	50%	DSAG	(nº de trabalhadores que realizaram as consultas/exames / n.º total de trabalhadores abrangidos) X 100	0%	0%	Não atingiu	-100%
												Taxa de Realização do OP7	50%	
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente												Pesco	40%	
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.10	Porcentagem de utentes com índice de satisfação igual ou superior ao nível 3*	87%	97%	99%	90%	5%	99%	50%	DQAI, DGC	N.º total de resultados iguais ou superiores ao nível 3 / (N.º total de inquéritos respondidos) X 100	97%	119%	Supera	19%
Ind.11	Taxa de cumprimento dos objetivos da qualidade	n.a.	95%	94%	92%	3%	90%	50%	DQAI	N.º de objetivos concretizados / N.º total de objetivos estabelecidos para os processos X 100	93%	100%	Atingiu	0%
*Corresponde à avaliação do parâmetro Qualidade Global do Serviço prestado pela DGRM em 2020													110%	



Objetivos Estratégicos vs Operacionais matriz de enquadramento	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8				
Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano	✓	✓	✓		✓							
Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes						✓		✓				
Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos	✓			✓	✓							
Gerir com rigor os recursos internos							✓	✓				
Reforçar a valorização do capital humano							✓					

OBJETIVOS RELEVANTES n.º 1 do art.18º da Lei 66-9/2007, de 28.12	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Objetivos Relevantes
Eficiência				
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar		30%	11%	
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	35%	20%	7%	
OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo		30%	11%	
OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control		20%	7%	
Eficiência				
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	35%	40%	14%	RELEVANTE
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa		60%	21%	RELEVANTE
Qualidade				
OP7: Promover a valorização do trabalhador	30%	60%	18%	RELEVANTE
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente		40%	12%	RELEVANTE
Total	100%		Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes: 65%	

RECURSOS HUMANOS

DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para 2020			Pontuação efetivos Executados para 2020			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UESE / UESEIP
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UESEIP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.03 (Balanco Social)	UESE	Pontuação Executada			
Dirigentes - Direção Superior	20	3	684	60	3	228	20	0	33%	33%
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	29	6612	464	26	228	16	-3	3%	3%
Técnicos Superiores	12	117	26876	1404	111	228	12	-6	1%	1%
Especialistas de Informática	12	8	1824	96	8	228	12	0	13%	13%
Coordenador Técnico	9	9	2052	81	8	228	9	-1	11%	11%
Técnicos de Informática	8	2	456	16	2	228	8	0	50%	50%
Assistente Técnico	8	72	16416	576	65	228	8	-7	1%	1%
Assistente Operacional	5	6	1368	30	7	228	5	1	17%	17%
Inspeção de navios	12	25	5700	300	25	228	12	0	4%	4%
Inspeção de pescas	12	18	4104	216	14	228	12	-4	6%	6%
Inspeção adjunta das pescas	12	5	1140	60	2	228	12	-3	20%	20%
Fiscal de obras	8	1	228	8	1	228	8	0	100%	100%
Marinheiro	8	1	228	8	1	228	8	0	100%	100%
Total	256	67 488	3 319	273	2 564	142	-23	-4%	4%	4%

RECURSOS FINANÇEIRO

DESIGNAÇÃO	Planeado	Corrigido	Disponível	Execução (1.1.1.1.1.1)	Execução (11.1.1.1.1.1)	Desvio Executado / Disponível (11.1.1.1.1.1)	Taxa de Execução (base ao planeado)	Taxa de Execução (base ao corrigido)	Taxa de Execução (base ao disponível)
Orçamento de Funcionamento (OF)	16 257 904,00 €	16 466 910,00 €	15 172 774,00 €	12 469 306,75 €	12 469 306,75 €	2 703 467,25 €	77%	76%	82%
Despesas c/ Pessoal	10 328 789,00 €	10 328 789,00 €	10 328 789,00 €	9 007 530,77 €	9 007 530,77 €	1 321 258,23 €	55%	55%	59%
Aquisições de Bens e Serviços	3 702 560,00 €	3 988 514,00 €	2 955 583,00 €	2 153 076,69 €	2 153 076,69 €	802 506,31 €	13%	13%	14%
Outras despesas correntes	1 359 655,00 €	1 388 993,00 €	1 127 188,00 €	959 077,50 €	959 077,50 €	168 110,50 €	6%	6%	6%
Despesas de Capital	866 900,00 €	761 114,00 €	761 114,00 €	349 621,79 €	349 621,79 €	411 592,21 €	2%	2%	2%
Orçamento de Investimento (OI)	19 209 853,00 €	19 909 530,00 €	17 900 417,00 €	5 616 451,67 €	5 616 451,67 €	12 283 965,33 €	29%	34%	31%
Despesas c/ Pessoal	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	0,00 €	0,00 €	30 000,00 €	0%	0%	0%
Aquisições de Bens e Serviços	4 984 092,00 €	7 461 775,00 €	6 045 869,00 €	1 526 015,49 €	1 526 015,49 €	4 519 853,51 €	8%	9%	9%
Outras despesas correntes	750 000,00 €	1 407 678,00 €	1 407 678,00 €	731 532,68 €	731 532,68 €	676 145,32 €	4%	4%	4%
Despesas de Capital	13 445 763,00 €	11 020 077,00 €	10 416 870,00 €	3 358 903,50 €	3 358 903,50 €	7 057 966,50 €	17%	20%	19%
Outros valores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Total (OF+OIV)	35 467 757,00 €	36 376 440,00 €	33 073 191,00 €	18 085 758,42 €	18 085 758,42 €	14 987 432,58 €	51%	50%	50%

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2020			
Ámbito	Eficiência Ponderação: 40%	Eficiência Ponderação: 30%	Qualidade Ponderação: 30%
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-9/2007, de 28 de dezembro	Quantitativa	109%	
	Qualitativa	DESEMPENHO SATISFATÓRIO	

Ref.	Descritivo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados	Convocatórias e listas de presenças assinadas; Smartdocs/Registo de documento (numerado/datado); Comprovativo da notificação à Direção por Smartdocs por documento solicitando autorização para proceder à sua divulgação (incluindo o site da DGRM)	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Ind2	Porcentagem de inspeções realizadas face às planeadas	Número de relatórios registados no Smartdocs	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Ind3	Total de m3 de sedimento dragado em empreitadas de dragagens de manutenção portuária	Autos de medição e relatório final na Base Gov	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Ind4	N.º de relatórios de monitorização da ocupação privativa do EMN	Número de relatórios registados no Smartdocs	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Ind5	Porcentagem de amostras recolhidas de acordo com a quota atribuída a Portugal pela Comissão Europeia, conforme disposto na Decisão de Execução (UE) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015	Relatório anual apresentado à Comissão	Valor indicado com base no histórico
Ind6	N.º de documentos finais destinados à CDM, Cimeiras/Seminários e outros Foruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela	Comprovativo do envio aos destinatários, incluindo a tutela ou evidência de apresentação pública, com registo no Smartdocs	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Ind7	Taxa de Execução das Medidas SIMPLEX	Plano de projetos atualizado e registado no Smartdocs	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Ind8	Porcentagem de ações de formação frequentadas face ao número total de ações de formação previstas no plano de formação	Registo no Smartdocs do relatório da formação profissional	Resultado ideal com todos os recursos humanos e financeiros disponíveis
Ind9	Porcentagem de trabalhadores que realizaram a consulta/exames	Registo no Smartdocs	N.º indicado por estimativa uma vez que não existe histórico do indicador
Ind10	Porcentagem de utentes com índice de satisfação igual ou superior ao nível 3*	Matriz de indicadores dos processos de qualidade	Valor indicado com base no histórico
Ind11	Taxa de cumprimento dos objetivos da qualidade	Matriz de indicadores dos processos de qualidade	Valor indicado com base no histórico



4.4.3 Avaliação | Objetivos de eficácia

OP1. Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do sector da pesca e do mar

Com este objetivo pretende-se criar condições para uma melhoria da competitividade do setor da pesca, quer a nível europeu, quer a nível mundial, através de intervenções e operações que, em cada subsector de atividade, contribuam para atenuar as debilidades existentes e fortalecer os fatores de competitividade.

O aprofundamento do conhecimento científico e tecnológico, a constituição de parcerias realistas e profícuas entre cientistas e operadores económicos, a inovação, a racionalização dos processos produtivos e organizacionais, o aumento e a diversificação dos produtos aquícolas concorrenciais a nível mundial e a promoção da eficiência energética no domínio da pesca, aquicultura, indústria transformadora e portos de pesca constituem exemplos de áreas de intervenção decisivas para o desenvolvimento competitivo do setor da pesca.

A Administração procurou proporcionar um adequado conhecimento das políticas e das oportunidades existentes aos agentes económicos do sector, criando e mantendo canais de comunicação que promovam a melhoria do seu envolvimento. A produção e disponibilização de documentos técnicos, relatórios, estudos, bem como reuniões, ações informativas e de divulgação foram os veículos privilegiados para o efeito.

Paralelamente, promoveu-se a coordenação entre os diferentes serviços da Administração, nomeadamente parceiros institucionais envolvidos em processos complementares, no domínio das políticas da pesca e do mar.

Neste âmbito, importa salientar as reuniões de trabalho com as Organizações de Produtores (OP) para implementação das regras da Organização Comum de Mercados da Pesca, as reuniões com as organizações do sector relativas ao acompanhamento da gestão da sardinha, as reuniões preparatórias da Reunião Anual da NAFO, bem como as de coordenação do SIFICAP que envolvem os vários parceiros institucionais responsáveis pelo Controlo da Atividade da Pesca.

Neste âmbito, refere-se, entre outros, a elaboração de relatórios vários, designadamente o Relatório Económico Anual da Frota, o Relatório Anual do Programa Nacional de Recolha de Dados (PNRD) nos setores das pescas e da aquicultura, e o Relatório Anual dos Auxílios exclusivamente nacionais.

No âmbito das competências atribuídas a nível da **segurança marítima**, foi assegurada, entre outras atividades, a participação em reuniões de sub-comités e Grupos de Trabalho da Organização Marítima Internacional e da Comissão Europeia, e participações em reuniões e eventos no âmbito do *Port State Control*, da *European Maritime Single Window Environment (EWSWe)*, da Convenção FAL e do sistema europeu de partilha de informação marítima (rede *SafeSeaNet*).

Por outro lado, procedeu-se à elaboração de estudo para atualização do Sistema VTS do Continente, e seu alargamento às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Em sede das competências relacionadas com o **ambiente marinho e espaço marítimo**, assegurou-se a participação no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM), nas reuniões *dos Diretores Marinhos, do Marine Strategy Coordination Group, Working Group GES, Working Group DIKE e Technical Group Seabed*, na reunião anual da Comissão OSPAR e nas reuniões de grupos de trabalho, a referir *Coordination Group, Intersessional Correspondence Group (ICG), Marine Strategy Framework Directive Biodiversity Committee e ICG-Marine Litter*.

De igual modo, foram elaborados os relatórios de reavaliação das estratégias marinhas para a subdivisão do continente e a subdivisão da plataforma continental estendida, e colaborou-se em projetos vários, tais como *SIMAtlantic, MISTIC SEAS III, RAGES - Risk-based Approaches to Good Environmental Status*, e *CetAMBICion- Estratégia Coordenada de Avaliação, Monitorização e Gestão de Cetáceos na Sub-região do Golfo da Biscaia e da Costa Ibérica*.

O Indicador 1 - N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou de ações de divulgação, estudos, relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados teve uma taxa de realização de 250%, pelo que a meta foi superada

OP2. Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico

Pretendeu-se intensificar o esforço de inspeção e controlo através de ações específicas e direcionadas a espécies sujeitas a Totais Admissíveis de Captura (TAC) e a Planos de Recuperação, incidindo em domínios prioritários tais como o combate à pesca INN (pesca ilegal, não declarada e não regulamentada), à fuga à lota e ao pescado subdimensionado.

Adicionalmente, na missão que lhe incumbe no domínio da inspeção, fiscalização e controlo, a DGRM, executou várias ações para cumprimento do Plano de Ação relativo ao Controlo das Pescas, quer através do seu corpo inspetivo, quer da coordenação das diversas forças fiscalizadoras. No global foram realizadas cerca de 24.400 inspeções/fiscalizações com maior incidência na pesca profissional.

Ressalvam-se, entre outros, as inspeções realizadas em sede da segurança e proteção do transporte marítimo e portos, nomeadamente a totalidade dos navios da quota-parte de Portugal na região do *ParisMoU*, 251 navios no âmbito da Diretiva Europeia sobre a quantidade de enxofre nos combustíveis navais.

No âmbito da certificação de navios, foram realizadas 1224 vistorias/inspeções abarcando a Marinha Mercante / Recreio, e inspeções a 533 navios estrangeiros.

O Indicador 2 - Percentagem de inspeções realizadas face às planeadas, no âmbito das regras da Política Comum de Pescas, teve uma taxa de realização de 100%, pelo que a meta foi cumprida.

OP3. Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo

Decorreram os trabalhos preparatórios para a elaboração do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo.

Para o desenvolvimento do SNIMar, a DGRM pretendia dispor de uma Infraestrutura de Dados Espaciais Marinhos que contemplasse um catálogo de Metadados, de acordo com a Diretiva INSPIRE, para posterior integração no catálogo global do projeto SNIMar.

Na qualidade de Autoridade Nacional para a Imersão de Resíduos, constituiu-se um Grupo de Trabalho para a preparação de um Plano de Afetação por iniciativa pública para novos locais de imersão de dragados para uma melhor gestão de sedimentos e para dar respostas às necessidades inerentes à manutenção da plena operacionalidade dos portos comerciais e de pesca.

O Indicador 3 - Total de m³ de sedimento dragado em empreitadas de dragagens de manutenção portuária, teve uma taxa de realização de 80%, pelo que a meta não foi atingida.

O Indicador 4 - Número de relatórios de monitorização da ocupação privativa do EMN, teve uma taxa de realização de 125%, pelo que a meta foi superada.

OP4. Assegurar as atribuições de *Flag State e Port State Control*

No âmbito do desenvolvimento de um sistema de gestão para a qualidade das atividades relacionadas com o Estado de bandeira, visa-se uma correta implementação, harmonização e controlo da aplicação dos instrumentos internacionais e nacionais obrigatórios, tendo esta Direção-Geral elaborado o Relatório de Progresso previsto, no prazo fixado.

O Indicador 5 - Percentagem de amostras recolhidas de acordo com a quota atribuída a Portugal pela Comissão Europeia, conforme disposto na Decisão de Execução (UE) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015, teve uma taxa de realização de 63%, pelo que a meta não foi atingida.

4.4.4 Avaliação | Objetivos de eficiência

OP5. Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM

No âmbito do acompanhamento das políticas, quer a nível europeu quer internacional, visou-se a disponibilização atempada e eficiente de informação à Tutela ou a preparação de outros documentos de apoio para a participação portuguesa nos Conselhos de Ministros da U.E. bem como em outros Fóruns relevantes no domínio da pesca e do mar.

O Indicador 6 - N.º de documentos finais destinados à COM Cimeiras/Seminários/ e outros Fóruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela, teve uma taxa de realização de 123%, pelo que a meta foi superada.

OP6. Contribuir para a simplificação e modernização administrativa.

Visou-se a racionalização e simplificação de procedimentos introduzindo no Sistema de Informação Integrado das Pescas (SI2P) as reformulações requeridas para uma resposta eficaz às necessidades de gestão e acompanhamento do sector, bem como se incentivou o recurso ao Portal da DGRM com a disponibilização de formulários “on-line” e se promoveu a sua submissão pela mesma via.

De salientar a implementação, em tempo muito curto, da aplicação “on-line” para receção de pedidos e emissão de certificados de autenticação dos marítimos.

Ainda no âmbito da simplificação refira-se o processo de licenciamento da pesca profissional, com recurso ao Portal da DGRM e ao SMS (*Short Message Service*), criando condições para uma maior celeridade na divulgação da informação sobre utilização de quotas e encerramento de pescarias, o desenvolvimento de processos automáticos de cruzamento de informação, rececionada de várias fontes, com vista a uma melhor prestação da informação estatística e de controlo da atividade, e, ainda a utilização generalizada do sistema de gestão documental na circulação dos documentos que dão entrada e saída na DGRM.

Num esforço de simplificação administrativa, deu-se continuidade à estratégia de desmaterialização dos processos que criam valor para os cidadãos, empresas e outros *stakeholders*, constituindo atualmente o BMar - Balcão Eletrónico do Mar a plataforma transversal à prestação de serviços no mar acessível 24/7 para pessoas singulares e coletivas, nacionais e estrangeiros.

Esta plataforma introduz maior clareza e facilidade no acesso aos serviços públicos na área do mar, evitando deslocações e entrega dos mesmos documentos a diferentes entidades públicas para resolver um único assunto, apostando na desmaterialização com os respetivos benefícios ambientais e económicos.

O Indicador 7 - Taxa de Execução das Medidas SIMPLEX, teve uma taxa de realização de 100%, pelo que a meta foi atingida.

4.4.5 Avaliação | Objetivos de qualidade

OP7. Promover a valorização do trabalhador

A DGRM pretendeu valorizar os seus trabalhadores e trabalhadoras através da concretização de programas de formação interna e externa.

O ano de 2020 foi um ano positivo no que diz respeito à área da formação. A existência de formação financiada, ao abrigo do Programa Operacional Lisboa 2020, permitiu uma diminuição dos custos com a formação profissional dos trabalhadores, sem que isso significasse menos formação. Efetivamente, em 2020, o Plano de Formação teve uma taxa global de realização de 80%, com 47 ações de formação realizadas face a 59 previstas.

O Indicador 8 - *Percentagem de ações de formação frequentadas face ao número total de ações de formação previstas no plano de formação, teve uma taxa de realização de 100%, pelo que a meta foi atingida.*

O Indicador 9 - *Percentagem de trabalhadores que realizaram a consulta/exames, não foi realizado.*

No início do 2.º semestre de 2020, foi apresentado um pedido de descativação das rubricas de classificação económica de aquisição de serviços a fim de assumir os encargos para aquisição de serviços de segurança e saúde no trabalho, não tendo sido obtida até final do ano a autorização da tutela das finanças. Daí decorrente, a indisponibilidade orçamental não permitiu concretizar este objetivo.

OP8. Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente

Durante o ano 2020, prosseguiu o processo de desenvolvimento do seu atendimento multicanal (presencial, telefónico, eletrónico), em especial nos novos canais não presenciais (telefónico e eletrónico), que foram determinantes num ano com muitas restrições ao atendimento presencial devido à pandemia. O Serviço Bmar, enquadrado na estratégia de desmaterialização e simplificação dos processos, foi fundamental na resposta aos utentes durante este período.

Para avaliar a satisfação dos seus clientes, a DGRM, lançou um inquérito de satisfação no final do ano de 2020. Decorrente da situação pandémica, a metodologia utilizada foi diferente da seguida em anos anteriores, quer ao nível da alteração do questionário quer ao nível do método de recolha e por isso os resultados apurados em 2020, não podem ser comparados com os obtidos nos anos anteriores. O método de recolha, em 2020, foi o e-mail, junto de uma amostra previamente definida de 252 clientes. A taxa de resposta foi de 15%, que corresponde a um total de 35 respostas.

O reduzido número de respostas, colocou questões de representatividade dos resultados, em particular para variáveis e parâmetros de análise mais desagregados, que implicam uma leitura e análise crítica sobre os mesmos.

Por esse motivo, considerou-se que o indicador “Avaliação Global da DGRM” seria o mais robusto (tendo em conta o número de observações e o nível de agregação) para medir a satisfação dos clientes em 2020. Numa escala de 1 a 5 (muito insatisfeito - muito satisfeito) a

avaliação da DGRM foi de 3,1, o que representa uma nota positiva e de reconhecimento do desempenho da DGRM para com os seus clientes, num ano particularmente difícil e adverso.

O Indicador 10 - Percentagem de utentes com índice de satisfação igual ou superior ao nível 3, teve uma taxa de realização de 119%, pelo que a meta foi superada.

O Indicador 11 - Taxa de cumprimento dos objetivos da qualidade, teve uma taxa de realização de 100%, pelo que a meta foi atingida.

Apresenta-se, seguidamente, um quadro que sintetiza a execução por objetivo operacional, ficando patente que todos os indicadores foram cumpridos, alguns dos quais foram superados:

4.4.6 Avaliação | Resultado Final

EFICÁCIA	EFICIÊNCIA	QUALIDADE
Ponderação 35%	Ponderação 35%	Ponderação 30%
138%	109%	74%
Avaliação final do serviço: 109%		

5. Recursos Humanos e Financeiros

5.1 Recursos humanos

Em 31 de Dezembro de 2020, a DGRM contava com 273 efetivos (+4 face a 2019), repartidos entre 146 trabalhadoras (+1 face a 2019) e 127 trabalhadores (+3 face a 2019), representando, respetivamente, 53% e 47%.

A modalidade de vínculo com maior incidência é o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 203 trabalhadores, representando 74% da totalidade.

A 31 de dezembro de 2020, encontravam-se a exercer funções em comissão de serviço, 26 dirigentes intermédios e 3 dirigentes superiores, repartidos entre 9 homens e 20 mulheres.

Atendendo à carreira, os técnicos superiores representam 40% e os assistentes técnicos 27%, representando estas duas carreiras cerca de 67% dos trabalhadores da DGRM.

Atendendo à carreira, os técnicos superiores representam 40% e os assistentes técnicos 27%, representando estas duas carreiras cerca de 67% dos trabalhadores da DGRM.

Quadro 1

Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vínculo e género a 31 de dezembro de 2020

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de vinculação	Nomeação definitiva		CT em Funções Públicas Tempo Indeterminado		Comissão de Serviço no âmbito LTFP		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau					1		1		1
Dirigente Superior 2º grau						2		2	2
Dirigente Intermédio 1º grau					3	3	3	3	6
Dirigente Intermédio 2º grau					5	15	5	15	20
Técnico Superior			50	61			50	61	111
Assistente Técnico			22	51			22	51	73
Assistente Operacional			6	3			6	3	9
Informático			6	4			6	4	10
Pessoal de Inspeção	34	7					34	7	41
TOTAL	34	7	84	119	9	20	127	146	273

Atendendo ao escalão etário, a DGRM apresenta uma maior incidência de trabalhadores e trabalhadoras nos grupos dos 45-49 anos e dos 55-59 anos, respetivamente com 56 e 53 trabalhadores, cujo somatório representa 39% do global dos trabalhadores, o que indicia uma média etária ligeiramente acima dos 50 anos.

Quadro 2

Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género a 31 de dezembro de 2020

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de vinculação	25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau											1								1		1
Dirigente Superior 2º grau										1					1					2	2
Dirigente Intermédio 1º grau							1						3	1		1			3	3	6
Dirigente Intermédio 2º grau					1		1	2	1	4	1	3	1	4		2			5	15	20
Técnico Superior	4	3	2	3	3	3	5	3	8	21	9	7	11	11	4	10	4		50	61	111
Assistente Técnico	2		1	3	1	2	1	7	6	5	3	8	3	7	4	16	1	3	22	51	73
Assistente Operacional					1						1		1	1	2	1	1	1	6	3	9
Informático	1				1				1		2			2	1	1		1	6	4	10
Pessoal de Inspeção			3			1	5		9		4	3	5	3	6		2		34	7	41
TOTAL	7	3	6	6	7	6	12	13	25	31	21	21	24	29	17	32	8	5	127	146	273

Em termos de antiguidade na Administração Pública, verifica-se um grande equilíbrio entre os vários grupos centrais, evidenciando-se, contudo, uma maior concentração de trabalhadores no grupo 20-24 anos, com 45 trabalhadores (16%), seguindo-se o grupo 10-14 com 33 trabalhadores (12%).

Quadro 3

Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género a 31 de dezembro de 2020

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de vinculação	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau			1																1		1
Dirigente Superior 2º grau							1								1					2	2
Dirigente Intermédio 1º grau		1			1					1		1	1		1				3	3	6
Dirigente Intermédio 2º grau					2	2	1	1	1	5		5	1		1		1		5	15	20
Técnico Superior	12	7	4	10	13	6	3	9	4	10	3	6	5	7	4	3	2	3	50	61	111
Assistente Técnico	2	5	2	1		3	5	5	7	6	0	2	3	7		13	3	9	22	51	73
Assistente Operacional			1								1	1	1		1	1	2	1	6	3	9
Informático	2		1				1				1		1	2		2			6	4	7
Pessoal de Inspeção	3	1	3	2	4	1	4	1	11	1	3	1	3		2		1		34	7	37
TOTAL	20	13	10	14	21	12	14	17	23	22	9	15	15	17	7	22	8	14	127	146	273

5.2 Recursos financeiros

Recursos Financeiros (euros)- 2020	Planeado	Realizado	Desvio
Orçamento de funcionamento	16.257.904,00	12.469.306,75	2.703.467,25
Despesas com pessoal	10.328.789,00	9.007.530,77	1.321.258,23
Aquisições de Bens e Serviços	3.702.560,00	2.153.076,69	802.506,31
Outras despesas correntes	1.359.655,00	959.077,50	168.110,50
Despesas de capital	866.900,00	349.621,79	411.592,21
Orçamento de investimento	19.209.853,00	5.616.451,67	12.283.965,33
Total	35.467.757,00	18.085.758,42	14.987.432,58

6. Atividade desenvolvida em 2020

A atividade desenvolvida durante o ano de 2020 teve por base, para além dos objetivos estratégicos anteriormente definidos e as Grandes Opções do Plano, todo um ambiente externo balizado pelo atual contexto socioeconómico em geral, no que diz respeito às medidas de consolidação orçamental.

De seguida, indicam-se algumas das principais atividades desenvolvidas ao longo do ano, tendo em conta as três grandes áreas temática de atuação da DGRM - pesca, segurança marítima e ambiente marinho, bem como pelos serviços transversais na área jurídica, administração geral e infraestruturas.

Descrevem-se de forma mais detalhadas as principais atividades desenvolvidas.

6.1 Aquicultura

Disponibilização no Balcão Eletrónico do Mar (BMar), de serviços online para a prática, de forma desmaterializada, dos atos previstos no Decreto-Lei n.º 40/ 2017, de 4 de abril;

Elaboração e disponibilização de FAQ's no Bmar, relativas a procedimentos do licenciamento aquícola;

Análise e decisão de (188) novos pedidos de Títulos de Atividade Aquícola (TAA);

Foi promovida a Discussão Pública, ao abrigo do Despacho n.º 1608/2018, de 15 de fevereiro, e através do Aviso n.º 8592-A/2019, da primeira versão do plano para a aquicultura em águas de transição (PAqAT). O PAqAT observa o plano estratégico da aquicultura e tem como objetivo a identificação espacial e temporal, existente e potencial, da utilização das águas de transição para fins aquícolas, estabelecendo os fundamentos legais, técnicos e científicos das respetivas indicações e determinações, bem como as medidas de articulação com os planos e programas territoriais em vigor para a área, nomeadamente os planos de gestão integrada da região hidrográfica, promovendo a gestão integrada e sustentável da atividade aquícola;

Disponibilização da informação georreferenciada dos estabelecimentos aquícolas;

Foi promovida a publicação do Despacho n.º 12064/2020, que cria um grupo de trabalho com a denominação «Grupo de Trabalho de acompanhamento da proposta de Plano de Aquicultura em Águas de Transição»;

Aditamento do documento da Metodologia de Risco (M- DA-07, nos termos do procedimento de trabalho (PT), com o objetivo de estabelecer a metodologia para a emissão de Título de Atividade Aquícola (TAA) na aplicação Balcão Eletrónico do Mar (Bmar);

Elaboração de plano de visitas técnicas baseado numa análise de risco, conforme o disposto no Regulamento (CE) n.º 884/2004, de 29 de abril;

Acompanhamento e monitorização da atividade aquícola e estabelecimentos conexos, através das visitas de conformidade previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril;

Melhoramento dos documentos de registo *on-line* para o produto, de entrega no estabelecimento conexo e de remessa entre estabelecimentos conexos;

Disponibilização na página da DGRM da listagem dos estabelecimentos conexos;

Verificação da rastreabilidade dos moluscos bivalves, através dos documentos de registo, em colaboração com a ASAE, GNR - Unidade de Controlo Costeiro e Ministério Público;

Recolha e registo de dados de produção dos estabelecimentos aquícolas e das salinas para transmissão ao INE;

Cooperação e articulação com instituições europeias e internacionais como o STECF, a DGMARE, a OCDE, e a FAO, no que respeita à aquicultura;

Emissão de pareceres referentes ao setor aquícola no âmbito do RJUE e AIA;

Colaboração na atualização do Relatório do Estado Ambiental (REA);

Colaboração na elaboração de propostas legislativas a aplicar ao setor aquícola;

Análise das candidaturas apresentadas no âmbito do MAR 2020 e elaboração das respetivas apreciações estratégicas, no que respeita ao Regime de uma Aquicultura Sustentável - Investimentos Produtivos, Inovação e Aconselhamento, ao Regime de Bem-estar e Saúde Animal, ao Regime de Suspensão Temporária de Comercialização de moluscos, ao Regime de Aumento do Potencial dos Sítios Aquícolas. Refira-se ainda que no âmbito do MAR2020, a Divisão de Aquicultura colabora, sempre que necessário, com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP's) e com o Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas (IFAP);

Representação permanente no Grupo de Trabalho para a Promoção da Segurança Alimentar dos Produtos do Mar, criado pelo Despacho n.º 3850/2014, de 12 de março;

Acompanhamento e proposta de emissão de cartões de gasóleo colorido para a aquicultura, em parceria com a DGADR, AT e SIBS;

Participação em reuniões, seminários e workshops sobre a atividade aquícola, no que respeita à simplificação administrativa e à promoção de aquicultura sustentável.

6.2 Pesca

Implementação da Portaria n.º 181/2020 de 4 de agosto e adequação dos processos automáticos no âmbito da mesma para efeitos de atribuição, em 2020, de um subsídio que correspondeu a uma redução no preço final da gasolina consumida na pequena pesca artesanal e costeira;

Continuidade da Implementação do novo modelo do ficheiro frota estabelecido no Regulamento de Execução (UE) n.º 218/2017 de 6 de fevereiro relativo ao ficheiro da frota de pesca da União, salientando-se que em 2020 entrou em funcionamento uma nova plataforma da Comissão destinada à transmissão de dados de licenciamento referentes a embarcações da UE que operam no âmbito de acordos de pesca com países terceiros e de Organizações Regionais de Gestão das Pescas (ORGP);

Elaboração do Relatório Anual da Frota de Pesca, relativo ao equilíbrio entre as capacidades da frota e as possibilidades de pesca, no âmbito da Política Comum das Pescas;

Continuidade do processo de análise técnica e de proposta de decisão das candidaturas apresentadas no âmbito do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca (FCSPP), que em 2020 passou também a abranger as situações de imobilização de atividade decorrentes da pandemia COVID-19;

Continuidade da gestão da frota de pesca nacional, incluindo a transmissão à Comissão Europeia dos respetivos dados;

Disponibilização periódica dos dados de captura para efeitos de acompanhamento dos níveis de utilização das quotas de pesca atribuídas a Portugal;

Disponibilização de informação estatística sobre as pescas e aquicultura a instituições nacionais, europeias e internacionais;

Acompanhamento dos processos para a implementação do sistema ERS (FLUX) da Comissão Europeia (DG MARE);

Recolha e tratamento de dados da pesca e da aquicultura no âmbito do Programa Nacional de Recolha de Dados (PNRD);

Continuidade da implementação do Regulamento (UE) n.º 1379/2013 de 11 de dezembro que estabelece a organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura;

Coordenação da Comissão das Denominações Comerciais das espécies autorizadas a comercializar em Portugal, no quadro do Regulamento (UE) n.º 1379/2013 de 11 de dezembro que estabelece a organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura;

Elaboração do Relatório Económico Anual da Frota no âmbito do STECF;

Elaboração do Relatório Anual do Programa Nacional de Recolha de Dados (PNRD) nos setores das pescas e da aquicultura relativo ao ano de 2018, de acordo com as regras definidas pelos Regulamentos (UE) 2017/1004 de 17 de maio, (UE) 2016/1251, de 12 de julho e (UE) 2016/1701, de 19 de agosto. O PNRD é o principal instrumento para fornecer dados biológicos, socioeconómicos e ambientais no setor das pescas e determinante para reforçar a fiabilidade dos pareceres científicos necessários à gestão das unidades populacionais;

Elaboração do Relatório Anual dos Auxílios exclusivamente nacionais;

Produção de várias publicações das Estatísticas da Pesca, bem como prestação de informação estatística regular a diferentes entidades, quer seja de carácter obrigatório ou não;

Elaboração de pareceres estratégicos sobre as candidaturas apresentadas pelos promotores, nas diferentes áreas da atividade, nomeadamente frota, indústria transformadora, organizações de produtores, mercados, equipamentos de portos de pesca, aquicultura, controlo e recolha de dados;

Intervenção no âmbito das Portarias n.ºs 112, 113 e 114/2020 de 9 de maio, relativas ao Regime de Apoio à Cessação Temporária das Atividades de Pesca, decorrente da situação de pandemia por COVID-19;

Análise e proposta de medidas de gestão e conservação dos recursos de pesca, através da emissão das licenças de pesca, da adoção de medidas de gestão nacionais, sempre que adequado;

Análise e defesa do interesse nacional junto da Comissão Europeia sobre a proposta de 2020 relativa às oportunidades de pesca (Totais Admissíveis de Captura e Quotas) para 2020;

Participação nas reuniões das Comissões de Acompanhamento de diversas pescarias nacionais, na prossecução dos objetivos de coresponsabilização do sector na gestão das pescas;

Integração em projetos e iniciativas externas à DGRM (Co-pesca II, Cephs&Chefs);

Implementação do Plano de gestão da Enguia, com participação em iniciativas de entidades privadas, da FCUL, e da COM;

Divulgação junto do sector das propostas da COM e das interações da mesma com a administração portuguesa na gestão de recursos da pesca.

6.3 Relações Internacionais e assuntos europeus das Pescas

No quadro das Organizações Regionais de Gestão de Pesca (ORGP) que adotam medidas vinculativas de conservação e gestão dos recursos, atendendo às limitações em viajar e ao dever de confinamento, durante grande parte do ano de 2020, foi necessário criar alternativas ao presencial, pelo que, grande parte do acompanhamento destas ORGP e respetiva adoção de medidas de conservação e gestão foram feitas através de videoconferência e/ou procedimentos escritos tendo, grande parte das reuniões anuais, sido adiadas para 2021.

As três ORGPs mais relevantes para os interesses nacionais, em matéria de pesca, são designadamente a Organização das Pescas do Atlântico Noroeste (NAFO), a Comissão de Pescarias do Atlântico Nordeste (NEAFC) e a Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT). Destas, realizaram-se as reuniões anuais NAFO e NEAFC, com agendas simplificadas e circunscritas aos assuntos essenciais e inadiáveis tendo a reunião anual ICCAT sido adiada para 2021.

Igualmente foram efetuadas as consultas aos Estados Costeiros da NEAFC, onde foram estabelecidos os TACs dos stocks partilhados mas não foi possível acordar a repartição entre as partes interessadas, devido à saída do Reino Unido da União Europeia. Todas as outras reuniões, técnicas e/ou preparatórias da posição dos Estados-membros, quer com a Comissão, quer com diferentes grupos de trabalho instituídos por estas ORGPs, foram asseguradas por videoconferência com exceção feita às realizadas nos dois primeiros meses do ano. Este acompanhamento, das reuniões técnicas preparatórias, é realizado em Bruxelas, e tem como principal objetivo afinar a posição da União nestes fora internacionais.

Para além das três ORGPs identificadas acima, foi igualmente promovido o acompanhamento das seguintes ORGPs: Comissão dos Tunídeos do Oceano Índico (IOTC), Comissão Interamericana do Atum Tropical (IATTC), Comissão de Pescas do Pacífico Ocidental e Central (WCPFC), Comissão Geral das pescas para o Mediterrâneo (GFCM), Comissão para a Conservação do Atum do Sul (CCSBT), e Organização para a Conservação do Salmão do Atlântico Norte (NASCO), as quais implicaram, para além da observância das obrigações inerentes à atividade nestes pesqueiros, a participação nacional em reuniões técnicas realizadas com a DG MARE;

Foram elaborados e/ou compilados os contributos da DGRM sobre os diversos pontos relacionados com a Política Comum das Pescas (PCP), por forma a habilitar a representação nacional junto do Conselho da UE, através da REPER, da posição nacional sobre os diferentes temas em discussão nas Reuniões do Grupo de Política Interna/Externa, ou em reuniões de attachés que versem sobre aspetos da PCP;

Preparação das pastas físicas e digitais para as reuniões do Conselho de Ministros das Pescas, enquanto apoio à representação do Ministério do Mar nas mesmas, incluindo a elaboração de notas de apoio sempre que a agenda incluía pontos relacionados com a área de intervenção da Divisão de Recursos Externos;

Elaboração da proposta de Despacho do Secretário de Estado das Pescas para o licenciamento e repartição de quotas individuais em 2020 pelos navios da frota longínqua com possibilidades de pesca atribuídas para a região do Atlântico Norte, designadamente para os pesqueiros da Noruega, Svalbard, NAFO e NEAFC;

Negociação e concretização de 59 trocas de quotas (swaps) entre Portugal e outros Estados Membros ou Partes Contratantes de Organizações Regionais de Pesca, no sentido de colmatar, para o ano de 2020, as insuficiências das quotas portuguesas face à atividade da pesca bem como no sentido de otimizar as quotas disponíveis, em particular nos pesqueiros NAFO, Noruega, Svalbard, NEAFC e ICCAT;

Apreciação e autorização de pedidos de atividade da frota de pesca portuguesa no âmbito de licenças de pesca privadas para países terceiros (agora denominadas de Autorizações de Pesca Diretas), à luz da regulamentação aplicável;

Acompanhamento da atividade da frota portuguesa licenciada para pesqueiros externos, seja no contexto da atividade exercida nas zonas económicas exclusivas de outros países, seja em águas internacionais, e transmissão da informação detalhada sobre a atividade exercida e sobre o cumprimento das diferentes obrigações. Assim, torna-se necessário assegurar a observância das medidas de conservação e de gestão decorrentes das diferentes ORGPs (NAFO, NEAFC, ICCAT, IOTC, IATTC, WCPFC, GFCM e NASCO) e pelos diferentes Acordos de Pesca com países terceiros, em vigor;

Acompanhamento das matérias no âmbito da OCDE, com maior enfoque na preparação das duas sessões do Comité das Pescas da OCDE, com elaboração de documento enquadrador, enquanto apoio à participação da Delegação Portuguesa junto da OCDE, que assegurou a representação nacional nas referidas reuniões;

Acompanhamento das matérias da FAO, com maior enfoque na preparação do Comité das Pescas, com elaboração de documento enquadrador, enquanto apoio à participação da Embaixada Portuguesa em Roma, que assegurou a representação nacional na referida reunião; Elaboração de notas sobre cooperação bilateral no domínio das pescas com países terceiros, tendo como propósito apoiar a participação da Direção, Tutela e/ou Ministros em reuniões e fóruns;

Participação, em substituição da Direção, nas reuniões da Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus que regularmente reúne no MNE/DGAE;

Atuação, como ponto focal do MMAR para o BREXIT, nas reuniões que regularmente têm lugar no MNE/DGAE;

Em termos formativos, foi assegurada a participação em alguns Seminários, sendo de destacar o Seminário sobre a Revisão da OCDE sobre as Pescas, de que contou com a participação de todos os elementos da Divisão de Recursos Externos (DRE);

Ainda no contexto das ORGPs, foi acompanhado o caderno de encargos do Contrato de Observadores de pesca a operar nas armações licenciadas para o atum rabilho, como obrigação do Plano de Gestão para o atum rabilho no Atlântico.

6.4 Controlo, fiscalização e inspeção das atividades de pesca

A DGRM, na qualidade de Autoridade Nacional das Pescas (ANP), coordena o sistema de vigilância, fiscalização e controlo da atividade da pesca (SIFICAP). Nesse âmbito deu cumprimento, no ano de 2020, às obrigações de controlo das atividades de pesca, nos termos das regras da Política Comum das Pescas, tendo sido fiscalizados cerca de 19 000 alvos, dos quais 107 pela DGRM. Destes, 2.660 (14%) foram identificados em situação de presumível infração

6.5 Administração marítima

No âmbito das competências da segurança marítima, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

Participação em reuniões

- Organização Marítima Internacional:

Sub-Committee On Ship Design And Construction (SDC)

Sub-Committee On Ship Systems And Equipment (SSE)

Sub-Committee On Human Element, Training And Watchkeeping (HTW)

Marine Environment Protection Committee (MEPC)

Maritime Safety Committee (MSC)

Sub-Committee On Implementation Of IMO Instruments (III)

Sub-Committee On Carriage Of Cargoes And Containers (CCC)

Intersessional Working Group On Reduction Of GHG Emissions From Ships (ISWG-GHG)

Sub-Committee on Navigation, Communications and Search and Rescue (NCSR)

Outras reuniões:

Da Comissão Europeia (Bruxelas/Bélgica):

12ª Reunião Plenária ESSF (European Sustainable Shipping Forum)

Subgrupo de Peritos de Segurança de Navios de Passageiros

2020 Maritime Security National Inspector's Day

Comité COSS 47 e 48

MARSEC 80; SAGMAS 58;

57, 58 e 59 EMSA Administrative Board Meeting

Intersessional Working Group on Reduction of GHG

MED - Marine Equipment Expert Group Meeting

ADCO-MAR Meeting Group

Grupo de peritos em reciclagem de navios e do Regulamento de Reciclagem de Navios

Reunião do Grupo de Trabalho sobre proteção de navios de passageiros

Outras:

Paris MoU - Treino Especializado para inspetores do Estado do porto

Port State Control Committee Meeting (PSC53)

Port State Control Seminar 57

No âmbito da certificação de navios:

Licenças de Estação (inclui 2.ªvias) emitidas - 1159

Certificados Nacionais, emitidos para a marinha mercante - 355

Certificados Internacionais, emitidos para a marinha mercante - 146

Declarações para Efeitos de Registo, emitidas para a marinha mercante - 21

Pareceres Técnicos emitidos para a marinha mercante - 112

Processos de Construção/Modificação/Registo e Certificação, registados e em curso ou finalizados (Marinha Mercante) - 168

Processos de Construção/Modificação/Registo e Certificação/Registo, registados e em curso ou finalizados (Marinha de Recreio) - 56;

Informações Técnicas para 1.º registo ou para Alteração de registo emitidas (náutica de recreio) - 115

Vistorias/Inspeções realizadas (Marinha Mercante/Recreio) - 1224

No âmbito da verificação a realizar às Companhias e às embarcações (aplicação do Regulamento 336/2006/EU):

Verificações a Companhias e embarcações - 3

No âmbito das verificações a realizar às Companhias/navios e às instalações Portuárias por aplicação do Regulamento 725/2004/EU:

Verificações ISPS em Companhias e navios - 1

Emissão de Certificados ISSC - 1

Instalações Portuárias:

Verificações ISPS - 12

Aprovação de Avaliações de Proteção de Instalações Portuárias - 9

Aprovação de Planos de Proteção de Instalações Portuárias - 12

Emissão de documentos:

Emissão de Declarações de Conformidade - 35

Processo de Certificação de Oficiais de Proteção de Instalação Portuária e Portos -112

Inspeções a navios estrangeiros:

Nº de inspeções realizadas - 533

Navios detidos por razões técnicas ou banidos:

Nº de detenções - 5

Emissão de certificados a marítimos:

Nº de certificados emitidos - 2785

Emissão de Carta de Oficial da Marinha Mercante e Averbamento na Cédula Marítima - 137;

Outras Declarações - 104.

Realização de exames:

De avaliação de competências:

Nº de exames de competência e de qualificação - 136

Nº exames de operador radiotelefonista - 18

De navegador de recreio:

Nº de exames - 1441

Reconhecimento por autenticação de certificados de marítimos:

Nº de autenticações efetuadas - 7816

Nº de declarações emitidas - 7288.

Autorizações de embarque:

Nº de autorizações emitidas - 511

Lotações mínimas das embarcações:

Nº de certificados de lotação emitidos - 57

N.º de autorizações especiais de lotação - 49

Acompanhamento das Entidades Formadoras certificadas para marítimos

N.º de Ações de avaliação - 95

N.º de auditorias - 1

Emissão de cartas de navegador de recreio:

Nº de cartas emitidas (novas, renovações, 2ª vias e equiparações) - 12.289

Credenciação de entidades formadoras de náutica de recreio:

Nº de entidades credenciadas - 27

Na área técnica da regulamentação e da divulgação de linhas de orientação tanto para as organizações reconhecidas (OR) como para o sector, através de circulares sobre aspetos técnicos relacionados com a área da segurança marítima:

Circular 9 | Rev. 1 - Utilização de estações dos Serviços de Amador e de Amador por satélite a bordo de embarcações nacionais

Circular 65 - Encerramento dos Serviços Fleet 77 da Inmarsat

Circular 34 | Rev. 5 - Organizações Reconhecidas com Acordo Assinado com a Administração Marítima Portuguesa (DGRM)

Circular 58 | Rev. 2 - Inscrições das Embarcações

Circular 54 - Reciclagem de Navios

Circular 32 | Rev. 2 - Transfer of flag

6.6 Sistemas de Controlo de Tráfego Marítimo VTS (Vessel Traffic Service) em 2020

Número de deslocações efetuadas (intervenções técnicas nos diversos locais que constituem o Sistema VTS do continente): de 135, num total de aproximadamente 55.000 km efetuados.

Em termos da administração e auditoria dos sistemas de controlo marítimos, foram trocadas entre os stakeholders nacionais (portos), a administração marítima (DGRM) e a Comissão Europeia de aproximadamente 700 mil mensagens, relativas a posições de navios, de detalhes de escalas, resíduos, cargas e incidentes. Foram ainda respondidos a 21 pedidos sobre a informação marítima, provenientes de diversas entidades e sectores de atividade.

No que respeita a novos processos desenvolvidos, destaca-se:

Levantamento de requisitos para a integração do Centro de Controlo de Tráfego Marítimo com o Centro de Controlo da Pesca, que darão origem, no mesmo espaço, ao Centro de Comando e Controlo Integrado do Mar (CMAR);

Desenho dos processos e definição de requisitos funcionais para a Janela Única Logística na componente Camada Nacional, conforme decorre do Decreto-lei 158/2019 de 22 outubro;

Elaboração do Estudo para atualização do Sistema VTS do Continente e seu alargamento às Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, o que dará origem a um sistema de controlo formal para efeitos de segurança, proteção e vigilância marítima à escala nacional num investimento previsto de € 50M.

Realização de uma prova de conceito com tecnologias inovadoras no mar para efeitos de controlo da atividade da pesca, cujos resultados serão determinantes para os requisitos do novo sistema nacional de controlo e monitorização da atividade da pesca, que virá substituir o sistema MONICAP;

Elaboração de diversos processos de contratação pública dentro da esfera de competências da Divisão;

Participação e desenvolvimento das tarefas na competência da DGRM no Consórcio para a criação do Portal do Shipping;

Participação nas diversas reuniões internacionais relacionadas com as competências da Divisão nomeadamente no âmbito da European Maritime Single Window Environment (EMSWe), da Convenção FAL, e do sistema europeu para partilha de informação marítima (rede SafeSeaNet).

6.7 Ambiente marinho e espaço marítimo

Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM):

Coordenação da reavaliação do programa de monitorização, integrando os organismos do Ministério do Mar e das Regiões Autónomas;

Envio à Comissão Europeia dos Relatórios de reavaliação das estratégias marinhas para a subdivisão do continente e subdivisão da plataforma continental estendida;

Common Implementation Strategy: participação nas reuniões comunitárias dos Diretores Marinhos, do Marine Strategy Coordination Group, Working Group GES, Working Group DIKE e Technical Group Seabed.

6.8 Ordenamento e gestão do Espaço Marítimo Nacional

Emissão de Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM), nos termos do Decreto-Lei nº 38/2015 de 12 de março;

Na qualidade de Autoridade Nacional para a Imersão de Resíduos constituição de um Grupo de Trabalho para a preparação de um Plano de Afetação por iniciativa pública para novos locais de imersão de dragados para uma melhor gestão de sedimentos e para dar respostas às necessidades inerentes à manutenção da plena operacionalidade dos portos comerciais e de pesca

Participação em seminários e conferências a nível nacional e internacional;
Produção de cartografia-base desmaterializada para o ordenamento do espaço marítimo;

Participação no projeto transfronteiriço SIMAtlantic que visa apoiar a implementação do ordenamento do espaço marítimo nos países do Arco Atlântico, France, Irlanda, Portugal, Espanha e Reino Unido.

6.9 Áreas Marinhas Protegidas (AMP)

Desenvolvimento de documentos base de suporte à gestão das AMP oceânicas.

Comissão OSPAR:

Participação na reunião anual da Comissão OSPAR e nas reuniões dos grupos: Coordination Group, Head of Delegation, Intersessional Correspondence Group (ICG) - Marine Strategy Framework Directive Biodiversity Committee e ICG-Marine Litter;

Preparação da reunião ministerial OSPAR em Portugal (Cascais/Sintra);

Participação nos trabalhos para a definição da Estratégia para o Atlântico Nordeste 2020-2030;

Reorganização da participação nacional na OSPAR, criando uma rede de peritos nacionais aos vários grupos de trabalho OSPAR.

MISTIC SEAS III - Desenvolvimento duma abordagem sub-regional coerente e coordenada para a avaliação do descritor 4 na sub-região da Macaronésia

Este projeto visa apoiar a implementação de uma abordagem sub-regional para a avaliação do bom estado ambiental (BEA) das águas marinhas na Macaronésia, segundo os critérios definidos na nova Decisão (EU) 2017/848 da Comissão, especificamente em relação ao Descritor 4 (D4 - Cadeias Tróficas). A ação propõe uma abordagem comum, espécies e métricas para a Macaronésia, visando maximizar as sinergias entre indicadores, programas de monitorização e medidas já desenvolvidas para os D1 (biodiversidade) e D3 (espécies comerciais) nos projetos anteriores MISTIC SEAS 1 e 2;

Projeto RAGES - Risk-based Approaches to Good Environmental Status

Este projeto integra os países do Arco Atlântico Portugal, Espanha, França e Irlanda e tem como objetivo desenvolver uma metodologia de análise de risco aplicada à Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM), contribuindo para uma estratégia coordenada na implementação da Diretiva nas sub-regiões da Costa Ibérica/Golfo da Biscaia, Macaronésia e Mares Célticos, a fim de permitir que os esforços sejam concentrados nas principais pressões antropogénicas que afetam as águas marinhas e que sejam tomadas as medidas necessárias para alcançar o Bom Estado Ambiental do meio marinho. A metodologia de análise de risco será testada no descritor 2 - espécies não-indígenas e no descritor 11 - ruído submarino;

Projeto OceanWise - Reduce EPS marine litter in the North East Atlantic

A DGRM lidera este projeto, tendo constituído parceria com mais doze entidades públicas e privadas de todo o arco Atlântico (Portugal, Espanha, França, Irlanda e Reino Unido). Adicionalmente, a Convenção OSPAR é parceira associada. O projeto tem como objetivo contribuir para a redução do impacto do lixo marinho, especificamente do lixo marinho composto de poliestireno expandido (EPS e XPS) (esferovites e outros tipos de plásticos expandidos de poliestireno). Pretende-se desenvolver um conjunto de medidas de longo-prazo, tendo em conta todo o ciclo de vida dos produtos de EPS/XPS com vista à boa gestão transnacional de lixo marinho no espaço Atlântico nordeste;

Projeto CetAMBICion- Estratégia Coordenada de Avaliação, Monitorização e Gestão de Cetáceos na Sub-região do Golfo da Biscaia e da Costa Ibérica

Aprovação pela Comissão Europeia de um projeto desenvolvido por Portugal, Espanha e França para uma estratégia coordenada de avaliação, monitorização e mitigação de impactos em cetáceos. O projeto envolve 15 parceiros de administrações públicas e de organismos públicos de investigação e de conservação, em colaboração com o setor pesqueiro e Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGAs).

Ao longo de dois anos o projeto atualizará o conhecimento científico sobre a distribuição e abundância de cetáceos, o impacto da atividade da pesca, e avaliará a eficácia das medidas de mitigação implementadas no Golfo de Biscaia e Costa Ibérica, no sentido de alcançar o bom estado ambiental no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM).

A DGRM, enquanto autoridade competente para a coordenação da aplicação da DQEM a nível nacional, é responsável pelo Workpackage 1 - Estado da arte da implementação da Diretiva nos 3 estados membros no que respeita ao descritor 1 - cetáceos e co-responsável pelo Workpackage 2- Proposta coordenada de avaliação e determinação do BEA e de monitorização a nível sub-regional.

No âmbito das competências respeitantes à implementação da Diretiva 2000/59/CE, de 27 de novembro (Diretiva PRF), transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de julho, que visa a o aumento da proteção do meio marinho e estabelece regras respeitantes à criação e à utilização dos meios portuários de receção de resíduos gerados em navios que utilizem portos nacionais, qualquer que seja o pavilhão que arvorem, foram durante o ano de 2020 desenvolvidas as seguintes ações:

Análise e aprovação de Planos de Receção e Gestão de Resíduos nos Portos

Foram analisados 22 PRGR em 2020 relativos ao triénio 2020-2022. Destes, foram aprovados 15 PRGR em 2020.

Auditorias realizadas a instalações portuárias

Realizaram-se 4 Auditorias a instalações portuárias com PRGR aprovado

No âmbito, ainda, da Diretiva PRF e em resultado da publicação da nova Diretiva 2019/883/UE, de 17 de abril, foi concluído o processo de transposição da mesma para o direito nacional, o qual culminou com a publicação do Dec.-Lei n.º 102/2020, de 09 de novembro.

Proteção portuária e à realização de dragagens na área de jurisdição da Docapesca, S.A.

6.10 Estudos e Projetos

Elaboração do Projeto de Reabilitação de Emergência do Molhe do Porto da Ericeira;
Elaboração do Projeto de Dragagens de Manutenção dos Portos de Pesca do Norte no triénio 2021-2023, incluindo Porto de Vila Praia de Âncora, Porto de Esposende, Porto de Póvoa de Varzim e Porto de Vila do Conde;
Elaboração do Projeto de Dragagem de Emergência do Porto da Póvoa de Varzim;
Elaboração do Projeto de Dragagem de Emergência do Porto de Vila do Conde
Empreitadas/trabalhos
Empreitada de Reabilitação de Emergência do Molhe do Porto da Ericeira;
Empreitada de Dragagem de Emergência do Porto da Póvoa de Varzim;
Empreitada de Dragagem de Emergência do Porto de Vila do Conde;
Reparação dos cabos de instrumentação do quebra-mar norte da Nazaré.

6.11 Conclusão de empreitadas

Empreitada de Construção da Obra de Abrigo de Angeiras;
Fiscalizações/Coordenação de Segurança em Obra:
Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de Construção da Obra de Abrigo da Zona Piscatória de Angeiras
Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de Reabilitação de Emergência do Molhe do Porto da Ericeira
Fiscalização e Coordenação de Segurança da Dragagem de Emergência do Porto da Póvoa de Varzim
Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de Dragagem de Emergência do porto de Vila do Conde

6.12 Atividades nas áreas transversais

Qualidade

No âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) implementado foi realizada a segunda auditoria de acompanhamento, assegurando a manutenção da certificação no âmbito da Atividades operacionais do Estado de Bandeira para a certificação de Marítimos e Navios, Emissão de cartas de Navegadores de Recreio, e credenciação de Entidades Formadoras de Navegadores de Recreio, assim como a auditoria de concessão relativa aos seguintes processos: (i) Inspeção e Controlo da Pesca; (ii) Pedido, Alteração, Renúncia e Transmissão

de Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo; (iii) Pedido, Alteração, Renovação, Extinção e Transmissão de Títulos de Atividade Aquícola; (iv) Controlo do Tráfego Marítimo; (v) Meios Portuários de Receção de Resíduos; (vi) Execução e Fiscalização de Obras Marítimas; (vii) Inspeções a Navios Estrangeiros.

Ainda, em 2020 deu-se início ao desenvolvimento dos trabalhos para a auditoria de renovação da certificação e auditoria de extensão geográfica a ocorrer em 2021, com o objetivo de incluir no âmbito certificado do SGQ as áreas inspetivas do Norte, da Madeira e dos Açores.

Adicionalmente, o Licenciamento da Pesca Profissional foi incluído no SGQ, com o objetivo deste processo ser certificado em 2022.

Reforçando a transparência do processo Qualidade, robusteceram-se os indicadores de processos.

Auditoria Interna

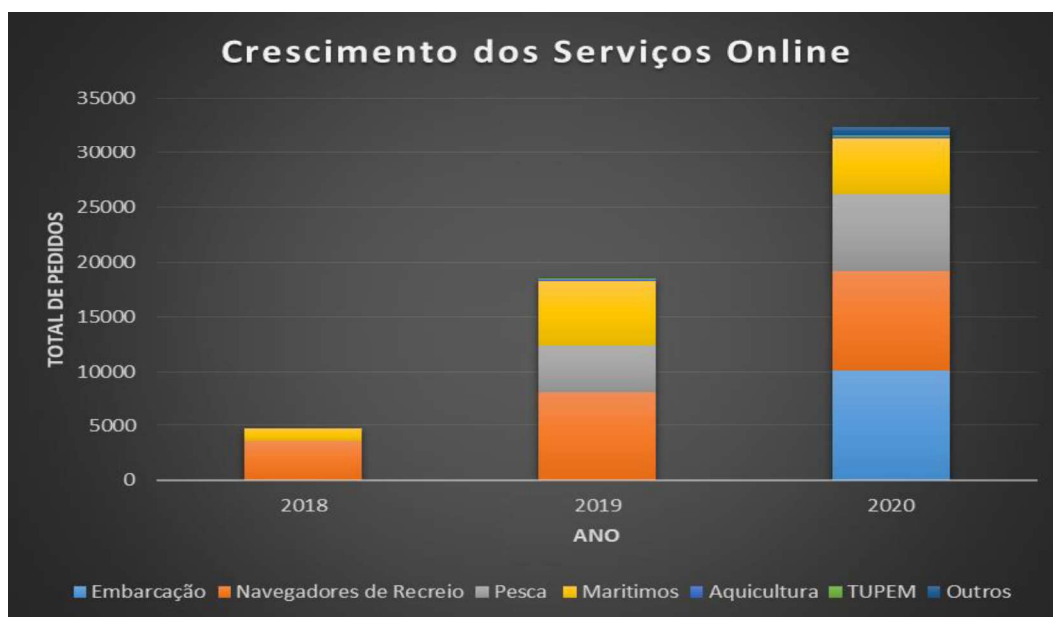
Neste âmbito foram realizadas quatro auditorias internas, a saber, ao controlo da assiduidade, cessação de funções, SIADAP e a uma obra marítima - dragagem.

Sistemas de informação

Desde 2018 que a DGRM aposta na transformação digital através da disponibilização dos seus serviços no Balcão Eletrónico do Mar (BMar).

Assente num modelo transformacional dos serviços, o BMar vem substituir os mecanismos transacionais existentes até à data, e integrar os serviços que ainda não eram disponibilizados online. Neste sentido, o BMar é uma ferramenta unificadora de informação que uniformiza procedimentos, concentra a atividade e cria uma imagem única para o cidadão.

Assim, em 2020 foram disponibilizados serviços para Navios e Embarcações, nomeadamente relacionadas com registos, vistorias periódicas e alterações de registo, tendo-se registado um crescimento de 76% dos pedidos face ao ano anterior.



Em 2020, houve um crescimento na ordem dos 40 % do número de documentos emitidos face ao ano anterior por força do aumento dos pedidos relativos a embarcações e à emissão da renovação automática licença de pesca profissional, que integra o DUP.

A parceria com o Registo Internacional de Navios da Madeira revelou-se extraordinariamente compensadora, uma vez que em 2020, a frota mercante opera com documentos exclusivamente emitidos online, sendo a primeira frota do género, tanto quanto é do nosso conhecimento, a nível internacional.



O número total de documentos emitidos em 2020 cifrou em cerca de 51 mil, dos quais 73,5% foram emitidos exclusivamente online.

Os navegadores de recreio são os mais resistentes à opção dos documentos eletrónicos, recorrendo maioritariamente à emissão de cartão físico, assistindo-se por outro lado, a uma maior confiança do sector da marinha mercante onde, à data, 89,1% dos marítimos é portador de documentos exclusivamente eletrónicos.

Nas restantes áreas os documentos emitidos são em formato 100% eletrónico, assinado digitalmente e verificável em PortugueseFlagControl.pt.

Serviços	Por tipo		Total	% e-docs
	e-Doc	e-Doc + Cartão		
EMBARCACÕES	4280		4280	100,0%
MARITIMOS	13464	1648	15112	89,1%
NAUT_RECREIO	66	12142	12208	0,5%
PESCA	9275		9275	100,0%
PESCA LUDICA	19		19	100,0%
TAA	85		85	100,0%
TUPEM	3		3	100,0%
INQUERITOS	705		705	100,0%
RINMAR	10311		10311	100,0%
Total de Documentos	38208	13790	51998	73,5%

Estratégia e estatística

Recolha de dados

Melhorias e disponibilização, no BMar, do inquérito aos dados socioeconómicos da frota nacional de pesca e do inquérito à produção e aos dados socioeconómicos da aquicultura;

Melhoria contínua dos processos de recolha e tratamento dos dados da pesca e aquicultura provenientes dos inquéritos disponíveis no BMar;

Elaboração do relatório anual do Programa Nacional da Recolha de Dados, em colaboração com as entidades participantes;

Participação em vários *workshops* comunitários sobre a criação e a aplicação de procedimentos e métodos para o controlo de qualidade da recolha e tratamento dos dados, a fim de assegurar a coerência e a fiabilidade da informação submetida nos vários pedidos de dados.

Conclusão do procedimento de contratação pública para a adjudicação dos serviços de implementação e manutenção evolutiva do projeto de Datawarehouse do Mar, com a respetiva contratualização de serviços em dezembro de 2020.

Acompanhamento dos projetos FLUX (Fisheries Language for Universal Exchange) da Comissão Europeia com os Estados Membros, para o intercâmbio de dados da pesca, nomeadamente na implementação do projeto de autorizações e permissões de pesca (License) e do projeto de transmissão de dados de notas de venda (Sales Notes);

Estratégia

Desde setembro de 2019, a esta Divisão foram atribuídas competências na área da estratégia, tendo sido assumido a elaboração do plano atividades e QUAR, bem como o relatório de atividades e autoavaliação, em colaboração com as unidades orgânicas.

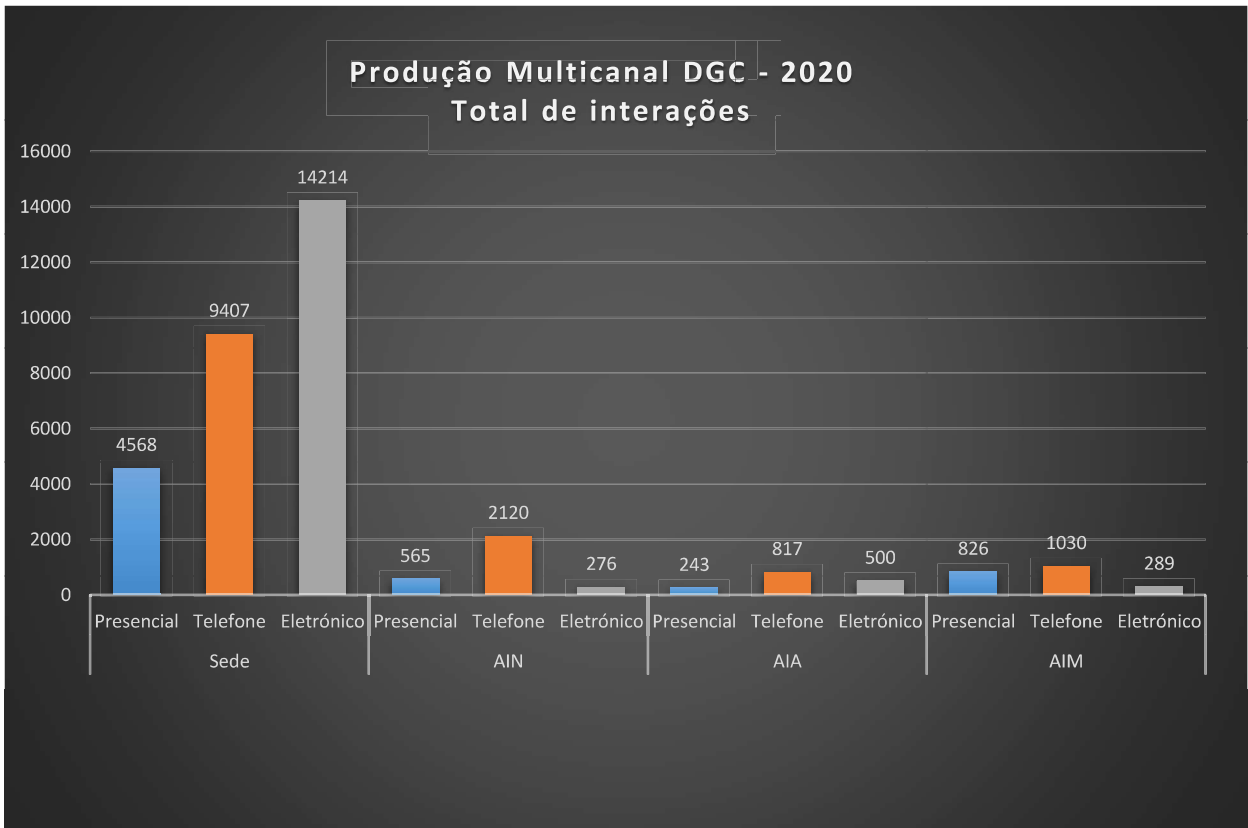
Gestão de clientes

Durante o ano 2020, a DGRM prosseguiu o processo de desenvolvimento do seu atendimento multicanal (presencial, telefónico, eletrónico), em especial nos novos canais não presenciais (telefónico e eletrónico), que foram determinantes num ano com muitas restrições ao atendimento presencial devido à pandemia.

Ao todo, em 2020 a DGRM atendeu presencialmente (na sua sede, em Lisboa, e nas suas áreas Inspetivas, que dispõe em Leixões, Funchal e Ponta Delgada) 6202 clientes.

Nos canais de atendimento não presenciais, em 2020 a DGRM atendeu na linha BMar 9407 chamadas e respondeu a 14.214 mensagens eletrónicas. Localmente, nas Áreas Inspetivas, também foram atendidas 3967 chamadas e respondidas 1065 mensagens de correio eletrónico.

No que se refere às análises liminares, foram realizadas pela equipa de gestão de clientes, na sede e áreas inspetivas, 16838 análises. Ao todo, são mais de 50800 interações com os clientes. Em resumo, o atendimento multicanal da DGRM obteve os seguintes resultados quantitativos em 2020:



A produção Multicanal da gestão de clientes ao longo de 2020, contabilizou um total de 35098 interações, divididas entre contactos presenciais (18%), telefónicos (38%) e via correio eletrónico (44%), alinhadas em quatro localizações distintas, a Sede da DGRM, a Área Inspetiva do Norte (AIN) localizada no Porto de Leixões, a Área inspetiva dos Açores (AIA) localizada em S. Miguel e a Área inspetiva da Madeira (AIM) localizada no Funchal. Salienta-se o atendimento telefónico como contacto privilegiado nas três áreas inspetivas face à sede, que contabilizou o maior número de contactos pela via eletrónica.

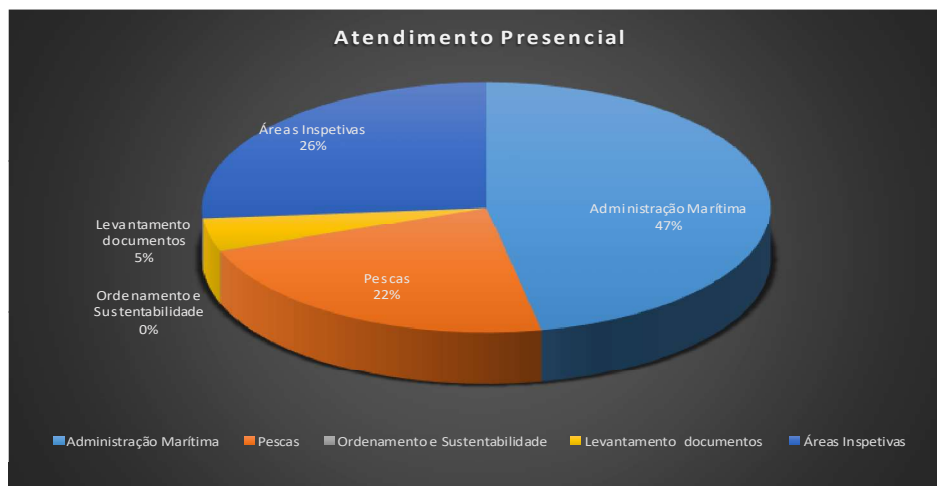




A produção Multicanal/atendimento realizada na Sede contabilizou um total de 28189 interações, das quais 14214 foram realizadas pela via eletrónica, 9407 pela via telefónica e 4568 pela via presencial.

A produção Multicanal/atendimento nas Áreas Inspetivas contabilizou um total de 6666 interações, das quais 1065 foram realizadas pela via eletrónica, 3967 pela via telefónica e 1634 pela via presencial.

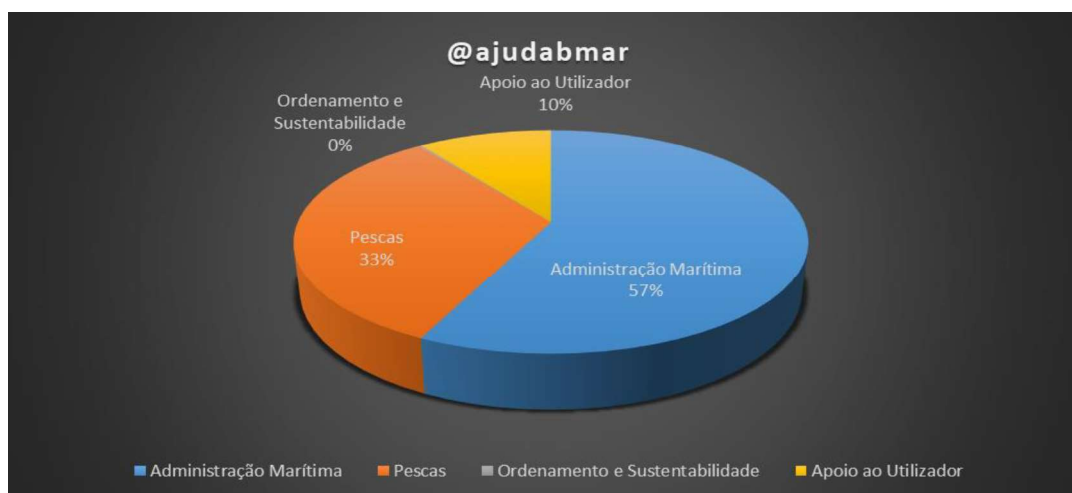
Presencialmente (sede e AIL):



O atendimento presencial registou um total de 6202 contatos, considerando 2908 do tema Administração Marítima, 2 do tema Ordenamento e Sustentabilidade, 1384 do tema Pescas, 274 do tema Levantamento de Documentos e as Área Inspetivas contabilizaram um valor geral de 1634.

Linha BMar:

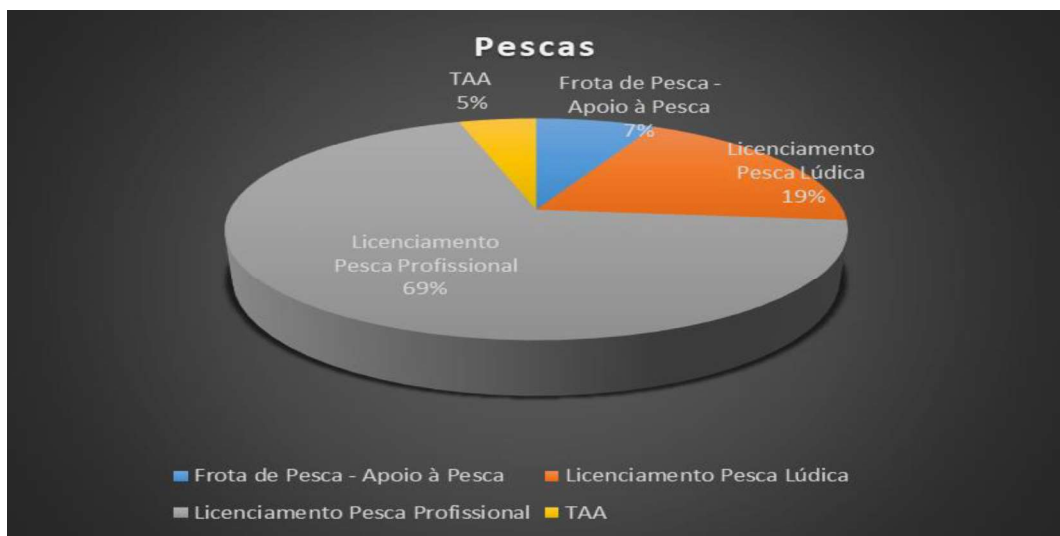
Na linha Bmar foram registados 9407 contatos telefónicos, considerando 5918 do tema Administração Marítima, 6 do tema Ordenamento e Sustentabilidade, 2723 do tema Pescas e 760 no apoio ao utilizador.

@ajuda.bmar:

No canal eletrónico @ajuda.bmar foram respondidos 14214 mensagens de correio eletrónico, considerando 8112 do tema Administração Marítima, 32 do tema Ordenamento e Sustentabilidade, 4654 do tema Pescas e 1416 no apoio ao utilizador.

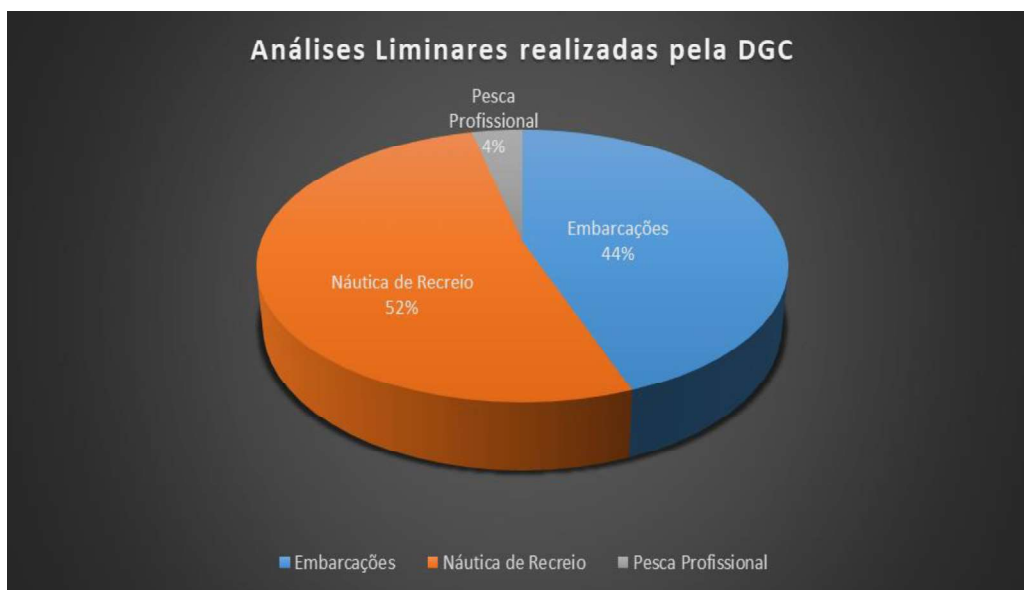


A Administração Marítima foi a área que mais contacto gerou no âmbito do @ajuda.bmar, destacando-se o tema de Navegadores de Recreio / EFNR com 52% (4238) e o tema 1º Registo / Alteração de registo com 26% (2129).



A área das Pesca contabilizou um total de 4654 de respostas eletrónicas, salientando-se o tema do licenciamento da Pesca Profissional com 69% (3198), seguido pelo tema do Licenciamento da Pesca Lúdica com 19% (890), o tema Frota de Pesca - Apoio à Pesca com 7% (344) e por último o Tema Título de Atividade Aquícola com 5% (222).

Análises liminares:



A gestão de clientes realizou 16838 análises Liminares, considerando 8758 do tema Náutica de Recreio, 7464 do tema das Embarcações e 616 do tema da Pesca Profissional.

No sentido de aumentar a cobertura geográfica de atendimento e apoio aos utilizadores, a DGRM procedeu à instalação de novos postos de atendimento do BMar em várias localizações estratégicas do Algarve.

As mais recentes parcerias envolvem a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP Algarve), na qual foram disponibilizados 3 postos de atendimento assistido/mediado BMar (Faro, Olhão e Portimão), e o Município de Olhão, mais precisamente no seu Gabinete de Apoio ao Empresário (GAE), no qual foram instalados mais 2 postos BMar.

Jurídica

Elaboração de 246 pareceres e informações de natureza jurídica;

Instrução de 30 processos de contraordenação, no âmbito das atribuições da Direção de Serviços;

Elaboração de projetos de decisão de 1055 processos de contraordenação no setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e mercados;

Elaboração de 15 projetos de diplomas legais para além das várias participações em projetos de diplomas de outras áreas governativas;

Preparação da transposição de 2 Diretivas;

Preparação de ofícios de resposta a 128 pedidos de informação dos tribunais;

Elaboração de 1307 notificações de decisões administrativas referentes a processos de contraordenação;

Remessa para os Tribunais competentes de 339 processos de contraordenação para execução por falta de pagamento da coima aplicada;

Acompanhamento de 19 processos de contencioso administrativo e de 4 processos de pré-contencioso no domínio do Direito da União Europeia;

Identificação e recolha de legislação nacional, comunitária e internacional, tendo sido produzidos 12 suportes documentais;

Acompanhamento das reuniões externas em matéria de administração marítima do Comité Legal da Organização Marítima Internacional que teve lugar em novembro;

Divulgação diária da legislação relevante publicada no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia;

Participação em vários grupos de trabalho para preparação de legislação técnica, e representação da DGRM em reuniões com outros serviços da administração pública.

Contratação pública

Preparação e tramitação, em articulação com as áreas técnicas, de 38 procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, aquisição de bens móveis e de serviços;

Elaboração de 93 Informações e pareceres jurídicos, relacionados com a formação e a execução de contratos de empreitada de obras públicas, de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços;

Submissão no Portal dos Contratos Públicos de 45 relatórios relativos à formação e à execução de contratos de empreitada de obras públicas, de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, e de 1 relatório de contratação ao abrigo dos acordos quadro (AQ) na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap);

Submissão na plataforma da Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM) de 20 anúncios de contratos públicos;

Formulação de 42 pedidos e comunicações no âmbito de consultas e autorizações administrativas obrigatórias prévias aos procedimentos de formação de contratos de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços;

Participação como membros de júris em 38 procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas, de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.